



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025



GESTORES MUNICIPAIS

ADIEL MOURA DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS

Vice – Prefeito

ONILSON CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

ÍTALA MARIA BARBOSA DA SILVA

Chefe de Divisão de Ensino e Administração

FICHA TÉCNICA

ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Civaldo Ribeiro Moreira

COMISSÃO LOCAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Civaldo Ribeiro Moreira

Xarles Tavares Ramos

Aldolino Vasconcelos Farias

Ana Kelly Pinheiro Amorim

Odivaldo Ferreira Rocha

José Valci Urbano Pena

Maria José Ribeiro

José Nilson Ferreira Rocha

Manoel Raimundo da Silva Soares

Aliceane Pinheiro Michiles Rezende



SUMARIO

APRESENTAÇÃO.....	05
LEI Nº 638, DE 23 DE JUNHO DE 2015.....	06
INTRODUÇÃO.....	08
1 – O MUNICÍPIO: HISTÓRICO.....	10
2 – O DIAGNÓSTICO.....	12
2.1 – A População.....	12
2.2 – A Saúde.....	14
2.3 – O Saneamento Básico.....	17
2.4 – Aspecto Sócio – Econômico do Município.....	19
2.5 – Aspecto Cultural.....	21
2.6 – A Educação.....	21
2.6.1 – Trajetória da Educação Municipal.....	21
2.6.2 – Diretrizes Norteadoras da Educação Municipal.....	24
2.7 – Metas e Estratégias.....	24
2.7.1 – Meta 01.....	25
2.7.2 – Meta 02.....	30
2.7.3 – Meta 03.....	36
2.7.4 – Meta 04.....	39
2.7.5 – Meta 05.....	42
2.7.6 – Meta 06.....	44
2.7.7 – Meta 07.....	47
2.7.8 – Meta 08.....	51
2.7.9 – Meta 09.....	53
2.7.10 – Meta 10.....	56
2.7.11 – Meta 11.....	58
2.7.12 – Meta 12.....	60
2.7.13 – Meta 13.....	62
2.7.14 – Meta 14.....	64
2.7.15 – Meta 15.....	65



2.7.16 – Meta 16.....	69
2.7.17 – Meta 17.....	71
2.7.18 – Meta 18.....	73
2.7.19 – Meta 19.....	75
2.7.20 – Meta 20.....	78
3 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	80
4 – REFERENCIAIS BIBLIOGRAFICOS.....	82



APRESENTAÇÃO

O PME – Plano Municipal de Educação é a teorização de uma política educacional, é um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, limitado a um mandato de prefeito, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional.

Nesse sentido, não se constitui em um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal. O PME engloba ações para todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede estadual de ensino, esfera federal de educação e as instituições privadas, esta última, embora de livre iniciativa, devem colaborar e se submeter às regras e leis públicas, inclusive à Lei em que se converterá o PME. Por isso, são partes desse processo.

Assim, o PME se integrará outros documentos oficiais municipais como: Plano Diretor Participativo do Município, o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e aos demais Planos de Desenvolvimento que o Município e a região apresentar, dando-lhes coerência teórica e ideológica e garantindo a efetividade das estratégias e ações de todas as políticas públicas e das atividades econômicas e culturais que compõem a sociedade municipal.

Assim, espera-se que, pelo PME em sua versão de adequação ao Plano Nacional de Educação, seja instaurada uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico, que envolva todos os cidadãos nas realizações individuais e coletivas com maior frequência.



LEI Nº 638, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA PARA O PERÍODO 2015-2025.

O Senhor **JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**, VICE-PREFEITO no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos, para o período 2015 - 2025.

Parágrafo Único. O documento anexo, onde constam as diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil organizada.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas: a primeira no terceiro ano de vigência desta lei e as demais a cada 2 (dois) anos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º. O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.


Art. 5º. Os Planos Plurianuais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.



Art. 6º - Os Poderes Executivos e Legislativos Municipais, bem como o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação se empenharão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.


Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaco em 23 de Junho de 2015.


JOSE OSVALDO COSTA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício
Legislatura 2013/2016

Registrado e publicado na data supra nos termos do caput do Art. 89 da Lei Organica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Junho de 2015


RAIMUNDO ALMEIDA TAVARES
Secretário Municipal de Administração em Exercício
Port. 0862/2015



INTRODUÇÃO

O realinhamento do Plano Municipal de Educação – PME ao Plano Nacional de Educação é um marco na educação melgacense, se constituindo em uma conquista para toda a população que almeja melhorias na educação e, conseqüentemente, na sua qualidade de vida.

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 214 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 9, Prevê uma elaboração do Plano Nacional de Educação, como obrigatoriedade para organização da educação nacional. No âmbito municipal, Melgaco elabora seu PME com base no estabelecido na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) e torna obrigatório o realinhamento de todos os Planos Municipais de Educação as Metas do PNE.

Inicialmente criou-se a Comissão Municipal para elaboração do PME, pela Portaria Municipal nº 1.273, de 25 de Outubro de 2013, formado por 08 (oito) membros e que contou com representantes do executivo, legislativo, gestores escolares, professores/SINTEP, da equipe técnica da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de educação. Esta comissão foi responsável pela sistematização das informações necessárias ao PME. Posteriormente a esta fase, ocorreram audiências públicas para apresentar e debater as metas e diretrizes previstas no PME, as consultas públicas ocorreram nas seguintes localidades rurais: na vila Nova Jerusalém, no rio Tajapuruzinho; na vila São Francisco, no rio Tajapuru; na vila Santa Maria, no rio Laguna; na vila do Gonço, no rio quaqualino; na localidade Nossa Senhora da Conceição, no rio Curupaú, na vila Paricatuba, as margens da Baía de Portel; na Ilha da Salvação e vila Galiléia na Campinas. No espaço urbano, as audiências públicas aconteceram na EMEF Getúlio Vargas, na EMEF José Maria Rodrigues Viegas Junior, na EMEI O Mundo da Criança e na EEEFM Tancredo de Almeida Neves, todos os momentos possibilitando debates democráticos em que a comunidade foi convidada para finalizar a etapa de consulta do PME – 2015/2025.

O presente documento está dividido em etapas que permitem uma melhor compreensão das caracterizações do município, de sua educação e do que se almeja alcançar nos próximos 10 (dez) anos, período vigência do PME. Em sua sistematização primeiramente foi realizado uma análise situacional do município, em que são apresentados aspectos de sua história, geografia, população, saúde, cultura e economia. Em seguida realiza-se um diagnóstico da educação municipal, em que é possível perceber os aspectos mais frágeis de nossa educação e, conseqüentemente, evidencia quais os maiores desafios



que o município possui e as prioridades deste plano. Após a realização das análises situacionais, são construídas as diretrizes, metas e suas respectivas estratégias, que servirão de norteadoras para o avanço da educação melgacense no período dos (10) dez anos que se seguem a construção deste PME. Por fim o documento é finalizado com a criação da comissão municipal para o acompanhamento e avaliação do plano, possibilitando a realização periódica de ajustes, e garantindo desse modo, o cumprimento daquilo que está previsto.

O PME – Melgaco 2015/2025, contem 20 (vinte) metas que orientam a educação de Melgacense, seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Educação, rumo, principalmente, ao: aumento no atendimento a educação infantil; ensinos fundamental e médio; a diminuição da distorção idade-série, aumento do atendimento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, a melhoria na qualidade da educação ofertada, a oferta de educação em tempo integral, o acesso a formação em nível superior, a valorização do profissional da educação, entre outros.

Diante do exposto acima, sabemos que os desafios são grandiosos, porém acreditamos que trilhar esse caminho é fundamental para o desenvolvimento de nosso município, pois a educação deve ser prioridade, uma vez que, esta se constitui na maior possibilidade de desenvolvimento do ser humano, na busca pela construção de uma sociedade justa e igualitária



1 – O MUNICÍPIO: Histórico

A origem do município de Melgaço está relacionada com a fundação da aldeia de Maricuru, também chamada Guaricuru e Aricuru, pelo Padre Antônio Vieira, em data posterior a 1653.

Em 1758, após a expulsão dos jesuitas, o governador Francisco Xavier de Mendonça obedecendo a política adotada pelo Marquês de Pombal, que expulsava todos os jesuitas de Portugal e de suas colônias, e em cumprimento a uma determinação real, deixou Belém em direção ao rio Negro, para acertar os limites das terras dos reinos de Portugal e Espanha. Também cumprindo outra determinação, de 6 de junho de 1755, para que erigisse em Vila todas as povoações que julgasse merecer essa elevação, assim deu à aldeia dos Guaricuru o predicamento de Vila, com a denominação de Melgaço. Deu-lhe o nome português de Melgaço, dentro da política de substituir as denominações indígenas por topônimos de Portugal.

Com a divisão da Província do Pará, em Termos e Comarcas, nas sessões do Conselho do Governo, de 10 a 17 de maio de 1833, a vila de Melgaço constitui Termo de mesmo nome, ficando a lhe pertencer os territórios da vila de Portel, rebaixada para freguesia e aumentando, dessa forma, a jurisdição e a extensão do Município. Nessa ocasião, Melgaço era formado por áreas hoje pertencentes ao município de Breves.

Em 1843, ocasião em que Portel foi restaurado como vila, pela Lei nº 110, de 25 de setembro, Melgaço perdeu o território daquele Município. Com a Resolução nº 200, de 25 de outubro de 1851, perdeu o predicamento de vila e passou a fazer parte da freguesia dos Breves, que havia recebido categoria de vila. Porém, o município não foi extinto de fato, o que somente aconteceu com a suspensão da Comarca, em 1852.

Até a restauração do Município, em 1856, através da Lei nº 280, de 29 de agosto, Melgaço permaneceu como capela da freguesia dos Breves, sendo instalado em 12 de outubro de 1857. O Decreto nº 6, de 4 de novembro de 1930, incorporou Melgaço aos territórios de Currálinho e Breves. Já pelo Decreto nº 72, de 27 de dezembro de 1930, Melgaço foi incorporado a Portel. O Município restabeleceu sua autonomia pela Lei nº 2.460, de 29 de dezembro de 1961. Além do distrito-sede, o Município possui o distrito de Areias.

O município de Melgaço pertence à mesorregião de Marajó e a microrregião de Portel. A sede Municipal apresenta as seguintes coordenadas: 01° 48' 30" S e 50° 42' 45" W Gr.



Ao Norte – Municípios de Gurupá e Breves

A Leste – Municípios de Breves e Bagre

Ao Sul – Município de Portel

A Oeste – Municípios de Porto de Moz e Gurupá

Os **SOLOS** do Município são representados pelo Latossolo Amarelo distrófico textura média e Gley Pouco Húmico distrófico textura argilosa; Gleyseutrófico argilosa e aluvial eutrófico e distrófico textura indiscriminada; Areia Quartzosa distrófica e plintossolo distrófico textura indiscriminada.

Na **VEGETAÇÃO** a cobertura é representada pela Floresta Densa dos baixos platôs e pela Floresta Densa Aluvial com elevada presença de palmáceas, principalmente de açai. Nas áreas deprimidas, com cotas mais baixas, encontram-se campos naturais e, ao longo das margens dos cursos d'água, domina a vegetação arbustiva das formações aluviais mais recentes.

Como **PATRIMONIO NATURAL**, O município divide com o município de Portel, a Floresta Nacional de Caxiunã, oficialmente com 200.000 há (2.000 km²), uma área de proteção ambiental conhecida mundialmente, que recebe inúmeros pesquisadores anualmente, com trabalhos reconhecidos e de grande importância para a ciência.

Sua **TOPOGRAFIA** se caracteriza por uma altimetria de cotas baixas e de variação inexpressiva, sendo na sede municipal, de aproximadamente 10 metros. A estrutura **GEOLOGICA** de Melgaço é bem simples, considerando-se que é constituída por sedimentos do Quaternário Antigo, e do Quaternário Recente representado pelos sedimentos aluviais. O **RELEVO**, consoante a geologia, é inexpressiva, por apresentar terraços altos e várzeas, inserindo-se no Planalto Rebaixado da Amazônia (do Baixo Amazonas), como unidade morfoestrutural.

A **HIDROGRAFIA** do município de Melgaço é representada, ao Norte, pelo furo Tajapurú, que toma a direção NW-SE, indo interligar-se com uma série de furos que se dirigem, ora pela baía de Melgaço, ora para a baía das Bocas. O furo Tajapurú serve de limite Noroeste/Sudeste entre Melgaço e Breves e recebe como afluentes: os rios Preto e da Laguna, sendo esse o maior de todos. Ao Sul, o rio Anapu, limite com Portel, interliga a Baía do Pacajá com a Baía de Melgaço. A Sudoeste do Município, o rio Caxiunã, que segue a direção Oeste-Leste, deságua na baía de Caxiunã, sendo que, para esta, convergem outros menores, tais como o furo de Laguna e rio Pracupijó.



Fazendo parte do **CLIMA** equatorial úmido, o clima do Município apresenta todas as características inerentes a esse clima: amplitude térmica mínima, temperatura média em torno de 27º C, mínima superior a 18º C e máxima de 36º C, umidade elevada e alta pluviosidade nos seis primeiros meses do ano. Nesses meses mais chuvosos, ocorrem as menores temperaturas, enquanto, nos últimos seis meses, são registradas as temperaturas mais elevadas.

O município é constituído por zona urbana e rural, a primeira está dividida em 04 bairros, sendo os seguintes: Centro, Tabocal, Miritizal e Tucumã. O espaço rural possui a maior extensão territorial e quantidade populacional, para melhor administrar e realizar políticas educacionais este espaço divide-se em quatro roteiros: Anapú, Laguna, Campinas e Tajapurú, estes são os maiores rios e furos que cortam o município e ao longo destes concentram vilas, moradias isoladas, escolas, posto de saúde e pequenos estabelecimentos comerciais. O meio de transporte que predomina no espaço rural são embarcações, que transportam pessoas e movimentam a economia de modo geral.

2 – O DIAGNÓSTICO

A construção do Plano Municipal de Educação deve ter como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados deste diagnóstico estabelecerão bases para as discussões das estratégias para cada meta deste PME, bem como para a definição dos objetivos a serem atingidos e das conseqüentes metas e ações a serem propostas no campo da política educacional.

Como referência para este diagnóstico utilizou-se diversas publicações de estatísticas tanto do país como do município, tendo como principal instrumento municipal as publicações feitas via internet, documentos municipais de caráter oficiais, documentos norteadores do MEC, entre outros.

2.1 – A POPULAÇÃO

O crescimento populacional da cidade de Melgaço aconteceu de maneira lenta, de sua fundação no século XVII até os primeiros anos da década de 1990, destacando-se os avanços demográficos ocorridos entre 1980 a 1990, quando a cidade atingiu a 2.302 habitantes; na década seguinte – 2005 chegou aos 4.276 habitantes. Esse aumento acelerado, especialmente entre os anos 2000 a 2005 se explica pelo fato de muitas famílias procurarem o meio urbano em busca de emprego e educação para seus filhos, o que



Diante dos dados populacionais, observamos uma crescente intensa, junto a isso, a cidade sofre os maiores impactos em função da intensificação da migração rural/urbano, acarretando problemas de caráter diversos.

4.2 – A SAÚDE

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Melgaço, de 31 de março de 1990, a responsabilidade pela promoção da saúde no município de Melgaço nos serviços de saúde é da seguinte forma:

“Art. 145. Sempre que possível, o Município promoverá:

- I – formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades através do ensino primário;
- II – serviços hospitalares e dispensários, cooperando com a União e o Estado, bem como com as iniciativas particulares e filantrópicas;
- III – combate às moléstias específicas, contagiosas e infecto-contagiosas;
- IV – combate ao uso de tóxicos;
- V – serviços de assistência à maternidade e à infância”.

Atualmente o panorama na saúde pública no Município de Melgaço, apresenta um avanço que vem sendo conquistado ao longo dos anos, o crescimento nos investimentos impulsionou em função da construção e funcionamento do novo Hospital Municipal, obra inaugurada em 20 de junho de 2010. Com isso serviços de saúde como: Exames Laboratoriais (Colesterol, Glicose, Triglicéridios, Colesterol, Creatina, Fosfatase Alcalina, VHS, PSA Próstata, Acido Úrico, entre outros), Consultas Ambulatoriais, Raio X, Serviço de Urgência e Emergência, Parto normal e Internações, passaram a ser realizados no município, ações que antes eram realizadas em municípios vizinhos em função da inexistência destes serviços locais. Diante desses avanços no ano de 2014 o quadro com serviços oferecidos pelo hospital municipal de Melgaço foi o seguinte:



TABELA: NÚMERO DE SERVIÇOS REALIZADOS NO HMM

SERVIÇO DISPONIBILIZADO	QUANTIDADE
Internações	1.046
Urgência e Emergência	8.301
Laboratoriais	3.392
Parto Normal	238
Raio X	2.150
TOTAL DE ATENDIMENTO	15.127

Fonte: Banco de dados do Hospital Municipal de Melgaco - HMM, 2015.

O Hospital Municipal é para atendimento básico, possui capacidade de 15 leitos para internações, com funcionamento integral, segundo informações da direção, o espaço conta com 64 servidores, entre estes se destaca a presença de 03 Médicos, sendo que cada um permanece por 10 dias no mês no Município e somente 02 enfermeiros que cumprem carga horária integral durante o mês. Estão disponíveis 02 ambulâncias para transporte de doentes na cidade.

Quando mencionamos a capacidade de atendimento, o município possui o seguinte quadro para internações:

TABELA: LEITOS POR HABITANTES - 2010/2014

LEITOS	2010	2011	2012	2013	2014
Número de Leitos - Hospitalares	16	16	16	16	16
Número de Leitos - Ambulatórios	5	5	5	5	5
Número de Leitos - Urgência	4	4	4	4	4
Total de leitos	25	25	25	25	25
Leitos/ Mil Habitantes	1,01	1,00	1,00	0,97	0,95

Fonte: DATASUS/MS - SEMSA (MELGAÇO), 2015 - Elaboração: Idesp/Sepof

Considerando os dados acima e a capacidade de atendimento, ao longo dos anos observamos os números de internações realizadas na rede municipal de saúde, serviço essencial que a população esta sempre necessitando:

TABELA: NÚMERO DE INTERNAÇÕES 2010 - 2014

ANOS	2010	2011	2012	2013	2014
INTERNAÇÕES	1.059	1.273	604	1.373	1.046

Fonte: DATASUS/MS - SEMSA (MELGAÇO), 2015
Elaboração: Idesp/Sepof

No campo da Saúde Pública, o município de Melgaco dispõe além do hospital municipal, mais dois postos de saúde. O primeiro Posto e mais antigo localizado na Rua Santos Dumont, denominado Centro de Saúde e o segundo na Rua Antonia Nogueira denominado Francisco Barbosa Nunes, ambos localizado na área urbana. No espaço rural existem em funcionamento 09 postos de Saúde, sendo os seguintes:



TABELA: POSTOS DE SAÚDE NO ESPAÇO RURAL COM CADASTRO NO SUS.

NOME DO POSTO	LOCALIZAÇÃO
Ocivaldo Rodrigues Peixoto	Rio Tajapuru, na entrada do Mucambo
Raimundo das Graças	Rio Tajapuru, no Porto Capinal
Orlando do Amaral	Na Campinas, na Ilha da Salvação
Estelita Rodrigues Viegas	No Rio Tajapuruzinho, na Vila Jerusalém
Oswaldo Rodrigues Viegas	No Rio Laguna, na Vila do Carudo

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, SUS, 2014.

Na rede pública de saúde, no espaço rural existem também postos de saúde em pleno funcionamento, mas que ainda estão em processo de cadastro no SUS, são os seguintes:

TABELA: POSTOS DE SAÚDE NO ESPAÇO RURAL SEM CADASTRO NO SUS.

NOME DO POSTO	LOCALIZAÇÃO
Palmira Barbosa	As Margens do Rio Amazonas, no Distrito de Areias
Santa Maria	Rio Tajapuru, na Vila Chiquito Garcia
Santa Luiza	No Rio Anapú, na Vila Santa Luzia
Nair Queiroz Baia	Rio Tajapuru, na Vila Zé Baia

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2015.

Quando mencionamos saúde pública, não devemos esquecer que para que a qualidade nos serviços seja efetuada é necessário a existências de material humano qualificado para exercício da atividade, nesse aspecto o município de Melgaço apresenta o seguinte quadro ao longo dos anos:

TABELA: PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO – 2010/2014

PROFISSIONAIS	2010	2011	2012	2013	2014
Médico	5	4	2	4	9
Odontólogo	2	1	1	2	1
Enfermeiro	14	5	10	9	9
Fisioterapeuta	--	2	0	0	0
Fonoaudiólogo	--	--	0	0	0
Nutricionista	--	--	0	0	0
Farmacêutico	1	--	0	0	1
Assistente Social	1	--	0	0	1
Psicólogo	1	1	1	1	1
Auxiliar de Enfermagem	11	9	10	9	17
Técnico de Enfermagem	3	30	2	3	14

Fonte: DATASUS/MS- Elaboração: Idesp/Sepof



contribui para o aumento das demandas sociais. Há um desequilíbrio entre a oferta e demanda no atendimento às necessidades básicas: moradia, emprego, saúde, educação, segurança e saneamento.

O crescimento urbano ampliou-se em função do crescimento populacional em todo município, para constataremos este fato, vejamos a tabela abaixo:

TABELA: CRESCIMENTO POPULACIONAL

ANO	MELGAÇO	PARA	BRASIL
1990	14.538	4.950.060	146.825.875
2000	21.064	6.192.307	169.799.170
2010	24.808	7.588.078	190.732.694
2014*	26.133	8.073.924	202.768.562

Fonte: IBGE* DADOS DE PROJEÇÃO PARA O CRESCIMENTO POPULACIONAL PARA 2014.

No Município de Melgaço a população está distribuída nas duas zonas acima mencionada, porém é de se destacar o quantitativo bem maior no espaço rural, mesmo com o crescimento demográfico pelo qual passou a cidade nos últimos anos, evidenciando a população de acordo com o gênero, desse modo a distribuição populacional é a seguinte:

TABELA: NÚMEROS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO – URBANO/RURAL

DADOS POR GÊNERO	POP. URBANA	POP. RURAL	POP. TOTAL POR GÊNERO
HOMENS	2.817	10.410	13.227
MULHERES	2.686	8.895	11.581
POPULAÇÃO TOTAL	5.503	19.305	24.808

Fonte: Censo Demográfico, IBGE, 2010.

Para apresentar um estudo mais completo sobre a população de Melgaço, evidenciando o crescimento, apresentamos um resumo da população levando em conta o gênero e as diversas faixas etárias.

TABELA: POPULAÇÃO MELGACENSE POR FAIXA ETÁRIA

POPUL. GÊNERO	0 a 4 Anos	5 a 9 Anos	10 a 14 Anos	15 a 19 Anos	20 a 24 Anos	25 a 29 Anos	30 a 34 Anos	35 a 39 Anos	40 a 44 Anos	Acima de 45 anos	TOTAL
HOMEM	1.936	1.904	1.958	1.631	1.280	1.066	863	664	519	1.406	13.227
MULHER	1.789	1.724	1.657	1.399	1.107	942	789	596	401	1.177	11.581
TOTAL	3.725	3.628	3.357	3.030	2.387	2.008	1.652	1.260	920	2.583	24.808

Fonte: Censo Demográfico, IBGE, 2010.

Continuando a análise do crescimento populacional de Melgaço vejamos a tabela que destaca como está sendo o nascimento por residência ao longo dos anos:

TABELA: NASCIMENTO POR RESIDÊNCIA DA MÃE, SEGUNDO SEXO 2010-2014

SEXO	2010	2011	2012
MASCULINO	303	338	295
FEMININO	312	302	291
TOTAL	616	640	586

Fonte: DATASUS/MS – SEMSA (MELGAÇO) Elaboração: Idesp/Sepof



2.3 – O SANEAMENTO BÁSICO

O município de Melgaço através da Lei complementar nº 553 de 10 de Outubro de 2006, instituiu o Plano Diretor Participativo, que se propõe entre outras coisas:

"Art. 2º O Plano Diretor Participativo do Município de Melgaço é o instrumento básico da política municipal de desenvolvimento e expansão urbana e rural, constituindo-se no referencial de orientação para os agentes públicos e privados na produção e na gestão territorial do Município

§ 1º (...) entende-se como Política Urbana o conjunto de ações que devem ser promovidas pelo Poder Público, no sentido de garantir que todos os cidadãos tenham acesso a terra urbanizada, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte coletivo, aos serviços públicos, especialmente(...)".

Certamente o Plano Diretor Foi uma das maiores realizações no município de Melgaço, haja vista esta Lei organizar e regulamentar diversas situações até então, sem legalidade, relacionadas, principalmente ao reordenamento urbano, que serão princípios reguladores do crescimento urbano e parâmetros legais para a utilização do espaço rural do município.

Porém, mesmo com a legalidade instituída pelo Plano Diretor Participativo, a população enfrenta muitas dificuldades, em função da realidade de pobreza que está imersa a maioria da população melgacense. São carências em múltiplos aspectos, isso é visível quando mencionamos o atendimento feito no serviço de abastecimento de água à comunidade urbana, que vem sendo feito ao longo dos anos, além do fato da população não receber água potável ao consumo. Para isso vejamos o resumo no quadro abaixo:



TABELA: DOMICÍLIOS POR FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 1991/2000/2010

ANO	TOTAL	FORMAS DE ABASTECIMENTO		
		REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO	POÇO OU NASCENTE NA PROPRIEDADE	OUTRA
1991	2.397	94	1.671	632
2000	3.391	411	501	2.479
2010	4.049	449	439	3.161

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2010/Idesp/Sepof, 2014

A água que a população recebe vem direto da baía de Melgaço e não é feito nenhum tratamento intenso para que a mesma seja apropriada ao consumo, com isso a população utiliza de "água de poço", para o consumo. Destacamos o fato de na cidade existir apenas dois sistemas de abastecimento de água: o primeiro, localizado na Avenida Senador Lemos, abastece principalmente a área central da cidade; e o segundo localizado na Rua Raimundo Anacleto, que abastece áreas mais periféricas da cidade. Porém, em função do crescimento urbano uma grande parte da população não dispõe água distribuída pelo sistema municipal.

Fato que contraria o mesmo Plano Diretor Municipal, pois este afirma:

Art. 9º O saneamento ambiental visa garantir à população níveis crescentes de salubridade ambiental, mediante a promoção de programas e ações voltadas ao provimento universal e equânime dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. Entende-se por saneamento ambiental o conjunto de ações que compreende o abastecimento de água; a coleta, o tratamento e a disposição dos esgotos e dos resíduos sólidos e gasosos e os demais serviços de limpeza urbana; o manejo das águas pluviais urbanas e rurais; e o controle de vetores de doenças.

Levando em consideração as muitas diretrizes do Plano Diretor Participativo, o quadro do município de atendimento a coleta, o tratamento e a disposição dos esgotos e dos resíduos sólidos e gasosos e os demais serviços de limpeza urbana, acontece somente na forma da coleta do lixo produzido, mas a coleta é irregular, em função da inexistência de máquinas adequadas para realizar o serviço. Para tanto basta verificar os dados do IBGE sobre o saneamento básico no município, considerando o espaço rural e urbano e qualidade em que é realizada em percentuais



TABELA: SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL POR DOMICÍLIO.
DOMICÍLIOS PARTICULARES RURAL – QUANTIDADE: 2.995

Adequado	0 %
Semi – adequado	95,3 %
Inadequado	4,7 %
DOMICÍLIOS PARTICULARES URBANO – QUANTIDADE 1.054	
Adequado	4,8 %
Semi – adequado	12,8 %
Inadequado	82,4%
TOTAL DE DOMICÍLIOS RURAL E URBANO	4.049

Fonte: IBGE, Censo demográfico, 2010

2.4 – ASPECTO SOCIO – ECONOMICO DO MUNICÍPIO.

No aspecto social, ao Município de Melgaco é relevante enfocar que a pobreza se apresenta nos quatro cantos do município, com mais intensidade ainda na zona rural, para isso basta verificar que a renda média da população da população no quadro abaixo:

TABELA: RENDIMENTO MENSAL DA POPULAÇÃO.
DESCRIÇÃO DOS DOMICÍLIOS – RENDA

DESCRIÇÃO DOS DOMICÍLIOS – RENDA	QUANTIDADE DE DOMICÍLIOS
Domicílios – sem rendimento	302
Domicílios com renda mensal – até 1/2 salário mínimo	785
Domicílios com renda – de 1/2 a 1 salário mínimo	890
Domicílios com renda mensal – de 1 a 2 salários mínimos	1.120
Domicílios com renda – de 2 a 5 salários mínimos	733
Domicílios com renda – de 5 a 10 salários mínimos	173
Domicílios com renda – de 10 a 20 salários mínimos	29
Domicílios com renda – de mais de 20 salários mínimos	7
Total de domicílios particulares permanentes.	4.040

Fonte: IBGE, Censo demográfico, 2010.

O quadro acima apresenta uma distribuição de renda por domicílios desigual, na qual a maior parte dos domicílios possui renda de no máximo dois salários mínimos, caracterizando a pobreza presente nos lares das famílias melgacenses. Para conhecermos melhor a divisão da renda no município vamos apresentar a renda considerando os ganhos individuais. Veja o quadro:



TABELA: RENDIMENTO MENSAL POR GENERO

DISTRIBUIÇÃO DE RENDA POR PESSOAS/GENERO PESSOAS DE 10 OU MAIS ANOS DE IDADE	QUANTIDADE DE PESSOAS
Pessoas sem rendimento.	9.726
Pessoas com renda até 1/4 de salário mínimo.	1.169
Pessoas com renda de 1/4 a 1/2 salário mínimo.	2.382
Pessoas com renda de 1/2 a 1 salário mínimo.	2.740
Pessoas com renda de 1 a 2 salários mínimos.	1.051
Pessoas com renda de 2 a 3 salários mínimos.	203
Pessoas com renda de 3 a 5 salários mínimos.	136
Pessoas com renda de 5 a 10 salários mínimos.	58
Pessoas com renda de 10 a 15 salários mínimos.	11
Pessoas com renda de 15 a 20 salários mínimos.	14
Pessoas com renda de 20 a 30 salários mínimos.	--
Total de pessoas com rendimento	7.764

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

Percebemos nos números acima uma elevada quantidade de pessoas que não possuem nenhum tipo de renda ou que recebem menos de um salário mínimo mensal, também característica intensada pobreza intensa.

A pobreza enfatizada na oferta do saneamento básico à população, somada à distribuição de renda no município, além dos resultados obtidos na educação, surge como produto à pobreza, na qual vive imersa a população melgacense. Tudo isso elevou o município de Melgaço em 2010 ao topo no pódio entre os municípios do Brasil com o Pior IDHM – Índice de Desenvolvimento humano Municipal – O índice leva em conta dados dos censos demográficos do IBGE em três dimensões: educação, saúde (expectativa de vida) e renda.

TABELA: MUNICÍPIOS COM PIORES IDHM DO BRASIL – 2010

MUNICÍPIO	IDHM
Melgaço – PA	0,418
Fernando Falcão – MA	0,443
Atalaia do Norte – AM	0,450
Marajá do Sena – MA	0,452
Chaves – PA	0,453

Fonte: Relatório PNUD, 2010

Pelos dados acima apresentados podemos concluir que no município de Melgaço, a população vive em estado de grande pobreza, fato que fez a mídia nacional caracterizar Melgaço como o pior lugar do Brasil para se viver.



2.5 – ASPECTO CULTURAL

A palavra cultura tem vários significados, tais como: cultura da terra; cultura de uma pessoa letrada - "cult". Em antropologia, cultura significa tudo o que o ser humano produz ao construir sua existência: as práticas, as teorias, as instituições, os valores materiais e espirituais. Se o contato com o mundo é intermediado pelo símbolo, a cultura é o conjunto de símbolos elaborados por um povo.

Nesse aspecto o Município de Melgaço, apresenta diversas manifestações, para tanto vamos mencionar os seguintes: A **Festividade de São Miguel Arcanjo**, que acontece durante o mês de setembro, este é o santo padroeiro do município é a que mais se destaca em Melgaço, nessas ocasiões, ocorrem festas dançantes, arraiais, procissões e feiras; No mês de junho ocorre, com mais frequência, a exibição de grupos de danças no **Festival de quadrihas**; no mês de julho acontece o **Festival de Verão**; a **Semana do Peixe**, no segundo domingo de julho, organizado pela Colônia dos Pescadores; e o **Festival da Manxeira – Festival da Mandioca** – evento organizado pela E.M.E.F. José Maria R. Viegas Junior; O **Festival de Brinquedos Artesanais**, organizado pela E.M.E.I. O Mundo da Criança; a **Feira Cultural**, organizado pela E.M.E.F. Getúlio Vargas; o **Festival do Folclore e a Semana de Arte**, ambos organizados pela E.E.E.F.M. Tancredo Neves;

A igreja de São Miguel é considerada patrimônio de Melgaço, além do Cemitério Público Municipal que conta a história da formação do povo melgacense, através de seus túmulos datados do início da fundação do município.

Apenas uma Biblioteca Pública – Biblioteca Américo Brasil – funciona como equipamento cultural para pesquisa bibliográfica na cidade. Porém enfatizamos que o acervo bibliográfico não é atualizado com frequência e isso faz com que estudantes pouco procurem esse espaço para realização de pesquisas.

2.6 – A EDUCAÇÃO

2.6.1 – Trajetória da Educação Municipal

No município de Melgaço a história da educação sistemática começa a ser contada a partir da criação da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/SEMED, na década de 80 do século passado (não temos os dados precisos, devido os arquivos da Prefeitura Municipal, terem sido perdidos, quando da queima do prédio da prefeitura ocorrido em 12 de agosto de 1996), constituída órgão gestor das ações educacionais no Município.

No ano de 1989, através da Lei nº 245/89, de 29.09.89, foi regulamentada a



SEMED, alterada em 1997, através da lei 437. Em 15.05.99, com a reorganização administrativa, Lei nº 460/99 a mesma passou a denominar-se SEMUE. Já no ano de 2001, com a Lei 477/01, voltou a denominar-se SEMED e passou a ter a estrutura administrativa atual.

As atividades da SEMED, ainda sem a estrutura administrativa organizacional que passou a adquirir a partir de 1997, tiveram início no ano de 1962, quando o primeiro prefeito constitucional, Sr. Orlando Amaral, através dos decretos nº 04 de 01/06/1962, nº 06 de 01/06/1962, nº 17 de 01/09/1962, nº 18 de 01/09/1962 e nº 19 de 01/09/1962, nomeou os primeiros professores para atuarem neste município. Assim começava a trajetória da educação municipal melgacense.

Passados muitos anos, a educação em Melgaco continuou sendo desenvolvida tão somente para ensinar o aluno a ler e escrever e funcionou o ensino do antigo 1º grau, de 1ª a 4ª série. Durante os anos 70 do último século foi implantado a 1ª escola estadual denominada de "Bertoldo Nunes", que funcionou até 1984, quando foi inaugurada a escola estadual de 1º Grau "Presidente Tancredo de Almeida Neves", que hoje funciona com o ensino Fundamental, Ensino Médio

No ano de 1997, foi implantado no município o Projeto "Gavião I" – projeto de formação de professores em nível de 1ª a 8ª e que continuou com o "Gavião II", quando mais de 80 professores da rede municipal concluíram o 2º Grau na Modalidade Magistério, melhorando assim, o nível de qualificação dos docentes melgacense. Esse projeto foi concluído no primeiro semestre de 2001.

Como parte desse redimensionamento da política educacional, entre os fatos mais marcantes, destacamos: a realização do I Fórum Municipal de Educação, realizado em 2001 e, no ano seguinte a I Conferência Municipal de Educação, que daria origem ao Conselho Municipal de Educação, Lei 519/2003 e na elaboração do Plano de Carreiras, cargos e Remuneração do Magistério do Município, Lei 520/2003 e conseqüentemente em 2013 a realização da V Conferência Municipal de Educação.

Nesse contexto de redimensionamento e de ataque aos problemas crônicos do baixo rendimento, reprovação, evasão, entre outros, no ano de 2001, a Prefeitura Municipal assinou um convênio com a Universidade Estadual do Pará para a realização de um curso superior de Formação de professores de educação infantil e de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, capacitando ao final de quatro anos 34 professores, a celebração de convênios entre governo municipal e federal para formação de professores pelo PARFOR.



Paralelo às macro ações, outras foram pensadas e materializadas no sentido de consubstanciar as melhorias que estavam sendo implementadas, entre elas destacam-se a implantação da Central de Processamento de Dados – CPD; implantação do PROFAE, Oficinas de Planejamento da SEMED; construção do 1º Plano Estratégico; implantação do Projeto de Educação continuada de Professores; construção da Proposta Curricular, elaborada pela equipe técnica da SEMED; realização do I, II, III, IV e V Seminário de Oficinas Pedagógicas – SOP's; implantação e realização do Projeto Recomeçar, implantação do Transporte escolar no município, o Conselho Municipal de Educação revitalizado e a realização da V Conferência Municipal de Educação, em novembro de 2013; adesão ao Plano de Ações Articuladas – PAR; em 2008, a implantação do Ensino Médio na área rural, em parceria com a Secretaria Executiva de Educação do Estado.

Compõem a SEMED atualmente: Divisões de: Ensino e Administração, Coordenação e orientação pedagógica, Apoio a Educação no Campo, Apoio ao Estudante, Projetos Educacionais, Apoio a Educação no Campo, Financeira, Modular Rural, de Transporte Escolar, Central de Processamentos de Dados. Integram ainda a estrutura institucional os Conselhos: Municipais de Educação – CME, Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – CONFUNDEB e o de Alimentação Escolar – CAE.

Quanto ao atendimento educacional, apresentamos os seguintes dados:

TABELA: INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANOS	ESTABELECEMENTOS DE ENSINO	MATRÍCULAS	DOCENTES	TURMAS
2007	96	6.912	206	283
2008	98	7.268	228	290
2009	74	8.174	284	349
2010	68	9.113	281	400
2011	60	8.397	322	355
2012	59	8.813	353	381
2013	57	8.895	358	388

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar.

Para melhor compreender as informações vamos analisar alguns dados educacionais considerando cada modalidade para que tenhamos um retrato real sobre avanços e retrocessos que se sucederam ao longo dos anos.



2.6.2 – Diretrizes norteadoras da Educação Municipal

A sociedade vive, hoje, um momento singular. Os avanços científicos e tecnológicos possibilitaram a democratização da informação e o acesso a bens e serviços que intensificam e ampliam as possibilidades de vida e de conhecimento.

Nesse sentido, considerando todas as transformações pelas quais a sociedade vem passando o novo Plano Municipal de Educação – PME/Melgaço apresenta em cada nível ou modalidade da Educação Básica, bem como o Ensino Superior, especificidades que precisam ser consideradas na proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município.

Assim, este documento define as diretrizes, metas e estratégias do PME para os níveis e modalidades de ensino observadas as seguintes diretrizes.

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Esses princípios estão alinhados a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

2.7 – METAS E ESTRATÉGIAS DO PME – 2015/2025.

Diante do exposto sobre a educação no município de Melgaço, estabelecemos metas prioritárias, conjuntamente as estratégias que deverão ser realizadas nos próximos 10 (dez) anos. Dessa forma, o Plano Municipal de Educação de Melgaço 2015 – 2025 é composto de 20 metas, todas em consonância ao Plano Nacional de Educação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.



META - 01

INDICATIVO DE META: EDUCAÇÃO INFANTIL

A expansão da oferta de Educação Infantil no Brasil tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas, principalmente pela tomada de consciência da população das descobertas oriundas das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança que consideram de fundamental importância as experiências adquiridas na primeira infância. É, pois, na infância que um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra fase da vida. Portanto, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano.

Nesse sentido, é fundamental que atendamos com todas as condições necessárias essa primeira etapa da educação, oferecendo um ambiente propício com profissionais especializados para que as crianças explorem de maneira integral todo seu potencial.

A Educação Infantil, tendo como base o direito ao cuidado e a educação defendida no Plano Nacional de Educação possui um marco legal para a garantia desse direito as seguintes leis:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90.
- Constituição Estadual;
- Lei Orgânica Municipal;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A Educação Infantil reconhecida legalmente como etapa inicial da Educação Básica se pauta em valores e princípios universais como solidariedade respeito às diferenças. Preservação a vida, que desenvolva o educando de forma integral em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sócio-culturais com base na construção da identidade da autonomia e da cidadania.

No município de Melgaco a Educação Infantil vem se desenvolvendo parcialmente dentro desses princípios e das diretrizes que permeiam a política educacional brasileira. Nesse sentido, é importante ressaltar que até o ano de 2006 o atendimento a Educação Infantil em nosso município estava atrelado à Secretaria de Assistência e Promoção Social, mas com a aprovação do FUNDEB em 2007 essa responsabilidade passa a ser assumida pela Secretaria Municipal de Educação.



O PNE determina na meta 01 que a união, Distrito Federal, estados e municípios unam esforços para a ampliação até o final do decênio do atendimento da educação infantil para crianças de 0 a 3 anos e universalize até 2016 a educação infantil para as crianças de 4 a 5 anos. Para tanto, é necessário observarmos os seguintes dados, primeiramente referentes a oferta de vagas para creches, conforme a tabela comparativa abaixo:

TABELA: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 0 a 3 ANOS

POPULAÇÃO 0 a 3 ANOS	META BRASIL: 50%					
	BRASIL	NORTE	PARÁ	MARAJÓ	MELGAÇO	FORA DA CRECHE
2.920	23,2	9,2	11,2	1,9	8,4 – 245	91,6 – 2.674

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Fazendo uma leitura dos percentuais acima apresentados, consideramos ser este um dos grandes desafios educacionais ao município, uma vez que, no quadro comparativo, o Município de Melgaço está em um patamar bem abaixo, quando comparado a oferta de vagas em âmbito nacional. Principalmente pelo fato do município possui ao longo dos anos oferta em creches em poucos espaços físicos e sem nenhuma adaptação para tal atividade, vejamos na tabela abaixo:

TABELA: QUANTIDADE DE ESPAÇO COM CRECHENA REDE PÚBLICA

ANOS	QUANTIDADE
2007	28
2008	16
2009	11
2010	12
2011	14
2012	12
2013	14

Fonte: MEC/INEP/CENSO ESCOLAR 2014

Doravante vejamos a tabela com os percentuais de oferta de vagas para a Pré-escola, ou seja, as crianças de 4 e 5 anos de idade.

TABELA: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 4 a 5 ANOS

POPULAÇÃO 4 a 5 ANOS	META BRASIL: 100%					
	BRASIL	NORTE	PARÁ	MARAJÓ	MELGAÇO	FORA DA PRÉ-ESCOLA
1.520	81,4	67,9	73,9	57,3	44,0 – 669	56,0 - 851

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Na leitura acima verificamos outro desafio, quando nos relacionamos à meta e a necessidade de universalização da educação Pré-escolar, principalmente pelo fato das extremas dificuldades regionais e territoriais do Município para realizar esse atendimento.



Assim, a SEMED, procura, na medida do possível, cumprir o artigo 11, V da lei 9.394/96, que é "oferecer educação infantil em creches e pré-escolas.", reforçado pela Lei Orgânica do Município que determina no artigo 150 que "O dever do Município com a educação será efetivada mediante a garantia de: ... IV – atendimento em creche e pré-escola as crianças de zero a cinco anos de idade" Mesmo com os esforços empreendidos pela SEMED, o município de Melgaço ainda está distante de atender toda a população escolarizável na faixa etária de 0 a 5 anos. Pois, o município não dispõe de estrutura física adequada para creche na área urbana e isso faz com que o atendimento a creche se restrinja aos alunos com dois e três anos de idade

Outro fator preponderante na oferta da educação infantil é a necessidade de profissionais habilitados para o exercício da atividade, nesse aspecto a educação infantil o Município de Melgaço apresenta o seguinte quadro quando se refere à formação dos professores:

TABELA: QUANTIDADE DE DOCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR FORMAÇÃO

ANO	ENSINO MÉDIO – NORMAL/MAGISTÉRIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
2007	60% – 15	4% – 1	36% – 9
2008	56,3% – 18	18,8% – 6	25% – 8
2009	40,9 %– 27	50% – 33	9,1% – 6
2010	51,7 %– 15	37,9% – 11	10,3% – 3
2011	62,5% – 25	30% – 12	7,5% – 3
2012	36,5% – 19	32,7% – 17	30,8% – 16
2013	24,6% - 14	57,9% - 33	17,5% - 10

Fonte: MEC, INEP, CENSO ESCOLAR, 2014

Na zona rural essa realidade é alarmante, uma vez que em função da inexistência de espaço físico adequado, o município não oferta vagas para matrículas em creches e para pré – escola em poucas localidades vem sendo ofertado ao longo dos anos, para constatar isso basta verificarmos o quadro abaixo de ofertas de vagas para educação infantil na zona rural:

TABELA: MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL RURAL

ANOS	Nº MATRÍCULAS
2007	241
2008	347
2009	238
2010	234
2011	277
2012	278
2013	301

Fonte: MEC, INEP, CENSO Escolar, 2104



A partir da realidade de atendimento da educação infantil no município de Melgaco, apresentamos a seguinte meta e suas estratégias:

META: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 27% (vinte e sete por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

ESTRATEGIAS:

- 1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e o Distrito Federal, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
- 1.2) Manter levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
- 1.3) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias por creches
- 1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração com MEC/FNDE e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos e recursos pedagógicos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.
- 1.5) Implantar, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade.
- 1.6) Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.
- 1.7) Estimular a articulação entre Programas de Graduação, e o município com os cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas para o atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.
- 1.8) Garantir na equipe diretiva das instituições de Educação infantil, ao menos 03 (três) profissional habilitado em Pedagogia.



- 1.9)** Fomentar o atendimento às populações do campo na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças.
- 1.10)** Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência.
- 1.11)** Implementar, em regime de colaboração, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 05 (cinco) anos de idade.
- 1.12)** Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte.
- 1.13)** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- 1.14)** Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 03 (três) anos.
- 1.15)** Publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
- 1.16)** Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.17)** Garantir até o segundo ano de vigência deste PME, em parceria com estado e união, a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil no espaço rural e urbano do município.
- 1.18)** Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.
- 1.19)** Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação e designação de profissionais (Psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo, assistente social e psicopedagogo), previstas em estatuto das instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.



1.20) Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013, que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

1.21) Garantir em parceria com MEC/FNDE, que no segundo ano de vigência do PME seja realizada a aquisição de materiais e recursos pedagógicos antes do início de cada ano letivo.

1.22) Garantir através de parceria com a área de Saúde prioridade ao atendimento às crianças atendidas nas creches e pré-escola.

META – 02

INDICATIVO DE META: ENSINO FUNDAMENTAL

A constituição brasileira assegura o ensino fundamental como um direito obrigatório e gratuito. O artigo 208, inciso I, preconiza "o ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos que não tiveram acesso na idade própria". É imprescindível na formação de todo e qualquer cidadão, o domínio das capacidades de leitura, escrita e cálculos matemáticos, potencialidades que se constituem como embasamento para desenvolver a capacidade de atuar como meio social, é o que afirma a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), em seu artigo 32.

Ainda este artigo, § 1º, afirma que "o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", portanto, o não oferecimento, e até mesmo a oferta irregular, por parte do poder público, implica responsabilizar a autoridade competente.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina que compete ao município gerenciar, prioritariamente, os níveis de ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental - e a modalidade de ensino – Educação de Jovens e Adultos. Com a aprovação da Lei 13.005/2014 que legitimou o PNE, estados e municípios deverão universalizar o ensino fundamental e ampliar o atendimento para a população na idade recomendada. Cumprir essa determinação se constitui um desafio para o município de Melgaco, por isso, vem concentrando esforços para expandir o atendimento, tendo em vista a sua universalização.



Neste sentido, apresentamos os dados de atendimento da população de 6 a 14 anos, conforme a tabela abaixo:

TABELA: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA

META BRASIL: 100%		META MELGAÇO: 100%				
POPULAÇÃO DE 6 a 14 ANOS	BRASIL	NORTE	PARÁ	MARAJÓ	MELGAÇO	FORA DA ESCOLA
6.481	98,4%	97,1%	97,3%	90%0	85,4%	14,6%

Fonte: MEC/ENEP/DEED/CSI, 2014

Os dados mostram que o município ainda precisa concentra esforços para universalizar o ensino fundamental, visto que em 2010 para uma população na faixa etária de 6 a 14 anos de 6.481 o município apresentava uma matrícula de 85% da população escolarizada. Além disso, destacamos um percentual considerável da população que não tem ensino fundamental completo com até 16 anos

Também destacamos que existe um número considerável de alunos em distorção série – idade como mostra as tabelas abaixo

TABELA: DISTORÇÃO IDADE – SÉRIE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS	DISTORÇÃO IDADE – SÉRIE
2006	69,7%
2007	69,6%
2008	64,1%
2009	64,7%
2010	57,2%
2011	49%
2012	44,4%
2013	42,6%

Fonte: MEC/ENEP/DEED/CSI, 2014

Segundo as informações disponíveis no site www.observatoriodopne, esse quadro de distorção é mais considerável no ensino fundamental nos anos finais, vejamos o quadro:

TABELA: DISTORÇÃO IDADE – SÉRIE – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS	DISTORÇÃO IDADE – SÉRIE
2006	86,1%
2007	85,4%
2008	77,7%
2009	76,9%
2010	76%
2011	72,6%
2012	72,3%
2013	68,2%

Fonte: MEC/ENEP/DEED/CSI, 2014



Diante desse quadro se faz necessário continuar trabalhando com vistas a atender o público total e na idade certa, com o ensino fundamental, uma vez que o percentual de população escolarizável ainda é maior que a população que frequenta escola.

A situação do município de Melgaço, como a de outros tantos do Marajó, é bem diferente do que vive os municípios brasileiros que se localizam próximos das grandes metrópoles brasileiras ou na região Sudeste. A maior parte da população está distribuída pelas áreas rurais e isso é um fator que contribui para que a SEMED tenha dificuldades em atender todas as crianças e adolescentes com a prestação do serviço de educação. Melgaço, segundo o censo demográfico do IBGE 2010, apresentava uma população de 24.808 habitantes, sendo que 77,82% dessa população encontravam-se na área rural e apenas 22,18% estavam na sede do município. Mesmo considerando a dificuldades de acesso e localização de muitas comunidades ou famílias que vivem em áreas isoladas, o município vem garantindo o ensino fundamental, conforme estabelece a legislação educacional.

O município de Melgaço tem seu destaque maior na oferta do ensino fundamental a partir do ano de 2002, quando a SEMED cria o Projeto Janelas para o Saber, que pretende ampliar o acesso ao ensino fundamental de 5ª a 8ª séries aos alunos da zona rural, em forma de ensino modular. Inicialmente foi implantado em 05 (cinco) comunidades: vila nova Jerusalém, Ilha da Salvação, Capinal, Porto Viegas e vila São Francisco. Porém a cada ano que se passava o número de matrículas ampliava e aumentava a quantidade de localidade atendida.

TABELA: MATRICULAS NO PROJETO JANELAS PARA O SABER
Matricula Inicial Projeto Janelas para o Saber 2005 a 2014

ANOS	5ª	6ª	7ª	8ª	TOTAL
2005	212	188	68	96	564
2006	46	170	171	64	451
2007	511	31	109	122	773
2008	462	395	19	96	972
2009	425	301	275	20	1021
2010	429	323	229	240	1221
2011	450	291	48	30	819
2012	534	382	250	56	1222
2013	579	401	305	196	1481

Fonte: Central de Processamento de Dados – CPD – SEMED/2014

No município de Melgaço, o atendimento do ensino fundamental é realizado pelas redes municipal e estadual, com maior concentração de atendimento na rede municipal.



Pode-se afirmar que essa concentração se deve ao fato de que no município não existem estabelecimentos particulares de ensino, e depois, o município conta com apenas um estabelecimento estadual, que não oferta o ensino 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Veja tabela abaixo com os números de dependências administrativas.

TABELA: QUANTIDADE DE DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS – 2014

DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS	QUANTIDADE
ESTADUAL	01
MUNICIPAL – URBANA	03
MUNICIPAL – RURAL	49
TOTAL	53

Fonte: SEMED, EDUCACENSO, 2015

Atualmente o município adotou a política de nucleação das escolas da rede municipal, diminuindo com isso o número de escola. São no total 12 escolas matrizes no campo, esta iniciativa considera que com a nucleação é possível construir escolas mais estruturadas tanto no aspecto físico, quando no pedagógico, pois nestas existem diretores, coordenadores pedagógico e secretário escolar. Para facilitar o acesso do aluno às escolas o município em convenio com Governo Federal oferece o transporte escolar a todos os estudantes necessitam.

Assim, as melhorias começam a ser visíveis, visto que, a partir de 2009, o rendimento municipal escolar tornou-se progressivos, no entanto, somado a outros fatores não conseguimos atingir os índices definidos pelo MEC – Ministério da Educação. Vejamos os dados com rendimento educacional do município ao longo dos anos.

TABELA: RENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE 2003/2013

ANO	MATRÍCULA	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	OUTROS
2003	4018	1740 - 43,31 %	1254 - 31,21 %	946 - 23,54 %	78 - 1,94 %
2004	4006	1759 - 43,90 %	1185 - 29,58 %	686 - 17,12 %	372 - 9,28 %
2005	4319	1815 - 42,02 %	1534 - 35,52 %	896 - 20,75 %	74 - 1,71 %
2006	5060	2292 - 45,2 %	1419 - 28,3 %	1325 - 26,1 %	26 - 0,4 %
2007	5109	2613 - 51,1 %	1222 - 23,9 %	1195 - 23,4 %	79 - 1,5 %
2008	5212	3079 - 59,3 %	1110 - 21,2 %	932 - 17,8 %	91 - 1,7 %
2009	5.903	4.154 - 70,3 %	1.273 - 21,5 %	475 - 8,2 %	--
2010	6.936	4.944 - 71,3 %	998 - 14,4 %	892 - 12,9 %	102 - 1,4 %
2011	6.259	4.563 - 73 %	852 - 13,4 %	758 - 12,2 %	86 - 1,4 %
2012	6.681	4.902 - 74,5 %	1.252 - 19,0 %	427 - 6,5 %	--
2013	6.223	4.403 - 70,6 %	1.340 - 21,5 %	322 - 5,1 %	180 - 2,8 %

Fonte: Secretaria de Educação/Melgaco, CPD, 2015.



As taxas de aprovação apresentaram rendimentos progressivos, altos e baixos e ainda não conseguimos alcançar os números pretendidos pelos MEC de rendimento educacional, nosso IDEB está bem abaixo do que deve ser o normal e há a necessidade de um investimento maior na área educacional, que envolva a melhoria dos serviços em infraestrutura e valorização do profissional do magistério, entre outras.

Mesmo com avanço expressivo, do esforço em atender a todos os indivíduos, especialmente aqueles em idade própria, com o ensino fundamental, ainda são consideráveis no Brasil, no estado de Pará e no município de Melgaço o número de crianças que estão excluídas do sistema educacional. Para tanto, apresentamos a seguinte meta para o próximo decênio

META: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1) Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), no início do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

2.2) Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, com a participação dos professores da rede municipal de educação, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

2.3) Elaborar Projeto Político Pedagógico (PPP) nas escolas, e incluindo mecanismos pedagógico para o acompanhamento individualizado dos estudantes do Ensino Fundamental.

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola.



- 2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.6) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
- 2.7) Garantir na elaboração do calendário escolar rural e urbano, a participação dos professores da rede municipal de ensino, no início do ano letivo, conforme prevê a Lei de Diretrizes e bases da educação nacional – Lei 9394/96.
- 2.8) Promover a relação das escolas municipais e estadual, com as instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares.
- 2.9) Garantir no orçamento do município recursos para o deslocamento, alojamento e alimentação para os alunos e professores das escolas rurais e urbanas que estejam participando de atividades culturais e artísticas promovidas entre as instituições de ensino.
- 2.10) Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 2.11) Garantir a elaboração e implementação de programas que fortaleça a presença das famílias na educação escolar dos filhos.
- 2.12) Garantir a oferta do Ensino Fundamental, anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades, para aqueles alunos que estão localizados geograficamente distantes a mais de 02 (duas) horas de viagem da escola matriz.
- 2.13) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos.
- 2.14) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.
- 2.15) Construir em regime de colaboração espaço físico adequado nas escolas do ensino fundamental para desenvolvimento das práticas de atividades desportivas, seguindo os padrões definidos pelo MEC, nas localidades onde apresentarem necessidades.
- 2.16) Adquirir em regime de colaboração a construção de salas interativas com equipamentos diversos nas escolas municipais;
- 2.17) Garantir a presença de profissionais qualificados para executar os trabalhos nas salas



interativas.

2.18) Construir em regime de cooperação com o MEC/FNDE, quadra poliesportivas nas escolas municipais.

2.19) Tornar obrigatória, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Plano, o preenchimento das funções de orientação educacional e coordenação pedagógica nas unidades escolares municipais, onde houver necessidade, com profissionais formados em pedagogia e admitidos por meio de concurso público.

2.20) Garantir em regime de parceria com instituições públicas e privadas a construção de sistema captação, tratamento e distribuição de água potável, assim como a construção banheiros/sanitários com acessibilidade, adequados a atender as necessidades específicas dessa demanda, bem como dos demais alunos nas escolas municipais urbanas e rurais.

2.21) Garantir nas escolas municipais a presença de uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogo, nutricionista, para o atendimento escolar dos estudantes do ensino fundamental.

2.22) Garantir a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a presença de profissionais licenciado pleno na área de informática para exercer os trabalhos nas salas interativas, conforme cargos criados no PCCR municipal.

2.23) Garantir no segundo ano de vigência deste PME, a inclusão do ensino de música como conteúdo obrigatório nas escolas da rede municipal de ensino.

META: 03

INDICATIVO DE META: ENSINO MÉDIO

O ensino médio no município de Melgaço é ofertado pelo Estado do Pará, de acordo com a LDB 9394/2006, em seu "Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei".

Segundo a tabela abaixo essa oferta apresenta o seguinte percentual.

TABELA: PORCENTAGEM DE JOVENS DE 15 a 17 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS	META BRASIL : 100% META MELGAÇO:100%					
	BRASIL	NORTE	PARÁ	MARAJÓ	MELGAÇO	FORA DA ESCOLA
1.690	84,3	84,1	85,6	74,8	64,9 – 1.258	35,1 – 432

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



TABELA: TAXA LÍQUIDA DA POPULAÇÃO DE 15 a 17 ANOS QUE FREQUENTAM/ENSINO MÉDIO

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS	META BRASIL: 85%		META MELGAÇO: 40%		MELGAÇO	FORA DA ESCOLA
	BRASIL	NORTE	PARÁ	MARAJÓ		
97	55,3	45,1	40,2	17,7	5,1 - 5	92

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010.
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Em Melgaco a oferta acontece na zona urbana, onde existe uma escola estadual, a E.E.E.F.M. Tancredo de Almeida Neves, que atende clientela dos últimos anos do ensino fundamental e toda clientela do ensino médio. Ao longo dos anos na sede do município a oferta de vagas no ensino médio foi a seguinte, distribuídas por turno de trabalho:

TABELA: OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO - MELGAÇO/PERCENTUAIS

ANO	TURNO		
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
2007	26,1% - 61	0% - 0	73% - 173
2008	29,3% - 78	0% - 0	70% - 188
2009	19,8% - 66	35,1% - 117	45% - 150
2010	20,2% - 79	32,5% - 127	47,3% - 185
2011	21,5% - 103	34% - 163	44,5% - 213
2012	16,3% - 111	45,8% - 312	37,9% - 258
2013	18,7% - 129	41,8% - 288	39,5% - 272

Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar, 2014

Neste período houve ofertas de vagas para o ensino médio na zona rural, através do Sistema Modular Rural de Ensino, foram selecionadas quatro localidades que possuíam demandas para iniciar turmas de primeira série do ensino médio, as localidades são: Ilha da Salvação, na Escola Alberto Felipe; Porto Capinal, na escola Jarbas Passarinho; Vila Viegas, Na escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Vila Durval, na escola São Francisco. O número de ofertas de vagas ao longo dos anos foi a seguinte:

TABELA: OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO RURAL/MELGAÇO

ANOS	2010	2011	2012	2013	2014
MATRICULAS	75	63	121	109	14

Fonte: Secretaria da EEEFM Tancredo Neves, 2015.

A oferta do ensino médio no meio rural, em parceria conveniada entre estado e município. O município se responsabiliza pelo espaço físico das escolas, o Transporte escolar e a merenda o estado repassa os recursos para serem gerenciados pelo município, hospedagem aos professores. Ao estado compete a contratação de professores para o exercício das atividades nas escolas do campo.



Nesse sentido percebemos a necessidade urgente da ampliação do número de vagas no campo, uma vez que a maioria da população do município está concentrada neste espaço, uma vez que no espaço rural a população é de 19.305 pessoas.

META: Universalização, em regime de cooperação com estado, até 2016, do atendimento escolar ao ensino médio, para toda a população de 15 a 17 anos e a elevação, até 2022, da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 40% (quarenta por cento).

ESTRATÉGIAS:

- 3.1) Apoiar o Programa Nacional para fortalecimento do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios.
- 3.2) Fomentar em regime de parceria a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
- 3.3) Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- 3.4) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.
- 3.5) Estimular o fortalecimento de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes beneficiários de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo.
- 3.6) Apoiar a promoção pela busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, no campo e na cidade, em todos os roteiros do município de Melgaço, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
- 3.7) Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos e de idosos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.



3.8) Realizar estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes:

3.9) Apoiar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à identidade étnica, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.10) Estimular a participação dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas, agrícolas e científicas.

3.11) Apoiar a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica.

3.12) Estimular parcerias para a expansão da oferta permanente do ensino médio com qualidade as comunidades rurais, respeitando as suas peculiaridades.

3.13) Realizar em regime de parceria ações de acompanhamento do trabalho docente nas escolas rurais.

META – 04

INDICATIVO DE META: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 58 garante a obrigatoriedade do Estado em ofertar a modalidade Educação Especial. Esse ensino no município de Melgaco ainda está distante de atender o público total que necessita e está fora da escola. O não atendimento se dá por alguns fatores: primeiro porque não há profissionais qualificados ou projetos de capacitação conforme prevê o artigo 59, III da LDB e, segundo porque o currículo de ensino não foi elaborado considerando essas especificidades, não atendendo essa clientela. Por isso, os alunos especiais que frequentam a escola representam um percentual mínimo da população existente no município.



TABELA: OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2010/2014

MODALIDADE		2010	2011	2012	2013	2014
EDUCAÇÃO	CRECHE	--	--	--	01	--
INFANTIL	PRÉ - ESCOLA	01	05	05	02	05
ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	20	74	63	62	60
	ANOS FINAIS	03	01	05	08	10
ENSINO MÉDIO		02	02	02	05	--
EJA		03	05	07	01	01
TOTAL		29	87	82	79	76

Fonte: EDUCACENSO, 2015

O quadro apresenta o resumo da quantidade de atendimento considerando cada modalidade de ensino, percebemos um numero baixo de atendimento anual, considerando a totalidade da população, isso acontece em função das escolas municipal e estadual, não estarem adaptadas para receber essa demanda, essa adaptação refere-se a infraestrutura dos prédios, bem como a formação de professores para trabalhar com esses alunos.

META: Universalizar em regime de cooperação, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classe escolar, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

4.1) Assegurar que os dados relativos às matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007, e sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

4.2) Garantir, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996.



4.3) Implantar, ao longo da efetivação deste PME, salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores, profissionais de apoio e monitores para o AEE nas escolas urbanas e rural da rede pública.

4.4) Garantir em parceria os Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.5) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

4.6) Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos os estudantes da Educação Especial.

4.7) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência.

4.8) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

4.9) Definir, no terceiro ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.10) Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.



- 4.11) Assegurar transporte escolar com acessibilidade para a escolarização e o atendimento educacional especializado (AEE), aos alunos com dificuldades de locomoção;
- 4.12) Assegurar em regime de parceria, aos profissionais que fazem o atendimento Educacional Especializado inclusive, acesso a formação acadêmica em cursos de graduação específico para este tipo de atendimento.
- 4.13) Garantir formação continuada aos professores da rede municipal de ensino para o trabalho com alunos que possuam necessidades especiais.
- 4.14) Garantir aos alunos que necessitam de AEE, alimentação escolar específica a suas necessidade nutricionais com monitoramento de nutricionista.
- 4.15) Garantir materiais e equipamentos de higiene pessoal aos alunos que necessitam de AEE, durante o período em que estiverem na escola.
- 4.16) Garantir em regime de cooperação a implantação de salas multifuncionais para o atendimentos de estudantes que necessitem de AEE.

META – 05

INDICATIVO DE META: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

A questão do letramento tem sido alvo do interesse em Melgaço daqueles que se preocupam com a Educação que emancipa o aluno, levando-o a descobrir a sua identidade em um mundo social onde o indivíduo, cada vez mais, tem tido dificuldade de encontrar referenciais que lhe dêem segurança e melhores perspectivas de vida.

Em 2007 foi implantado no município de Melgaço o Programa do Governo Federal Pro Letramento, atendendo para atender professores que atuavam nas escolas de educação infantil o Mundo da Criança e as escolas do ensino fundamental Getúlio Vargas e José Maria Rodrigues Viegas Junior.

O Pró-Letramento é um programa de formação continuada de professores dos anos iniciais do ensino fundamental, para melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura, escrita e matemática. O programa é realizado pelo MEC, em parceria com universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada e com adesão dos estados e municípios. Em Melgaço este Programa tinha como finalidade, Promover a formação continuada de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do município de Melgaço, dessa forma a secretaria municipal de educação pretende aumentar o percentual de crianças alfabetizadas na conclusão do 3º ano do ensino fundamental.



Atualmente esse trabalho de alfabetização na idade certa quem desenvolve é o PNAIC. Porém ainda não temos os dados sistematizados da aplicação realizada no ano de 2014.

Abaixo a tabela ilustra a atual realidade do município de crianças que saem alfabetizadas do 3º ano.

TABELA: TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS QUE CONCLUEM O 3º ANO DO EF

BRASIL	REGIÃO NORTE	PARÁ	MARAJÓ	MELGACO
97,6%	97,7%	96,2%	64,4%	47,7%

Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional - 2010

Com o propósito de melhorar os percentuais acima apresentados na alfabetização, o município elegeu a seguinte meta:

META: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, até o quarto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

5.1) Realizar em regime de parceria com Estado e a União a celebração de convênios para a implantação de Programas que auxiliem na alfabetização no bloco de Alfabetização.

5.2) Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes.

5.3) Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.4) Divulgar os resultados atingidos durante a realização da ANA e utilizá-los para o planejamento das ações da SEMED

5.5) Garantir, na Proposta Curricular, a alfabetização de crianças estudantes de modo específicos para o espaço urbano e rural, juntamente com a produção de materiais didáticos específicos.



- 5.6) Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.
- 5.7) Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, em estabelecimento adequado, com utilização das salas de recursos multifuncionais e apoio financeiro do programa Escola Acessível.
- 5.8) Garantir que sejam instaladas em todas as escolas da rede pública de ensino do município de Melgaco as assembléias de classe, como ferramenta de monitoramento e avaliação do processo ensino aprendizagem dentro do ciclo de alfabetização.
- 5.9) Garantir a permanência do professor no acompanhamento das turmas no bloco da alfabetização ao longo dos 3 anos do bloco.
- 5.10) Promover nas escolas matrizes, encontros pedagógicos, com a presença dos docentes das escolas anexas, para discutir o processo metodológico e avaliativo entre os professores do bloco de alfabetização.
- 5.11) Elaborar, Implantar e operacionalizar, em regime de parceria, no primeiro ano de vigência deste Plano, um Programa municipal de formação continuada para os professores do bloco de alfabetização.
- 5.12) Garantir que a partir do primeiro ano de vigência do PME, as turmas do bloco de alfabetização e demais anos do ensino fundamental, sejam formadas seguindo a quantidade prevista na Resolução 001/2010, do Conselho Estadual de Educação até que o município crie seu Sistema Municipal de Ensino próprio, para disciplinar essa temática.

META – 06

INDICATIVO DE META: EDUCAÇÃO INTEGRAL

Ampliar a exposição das crianças e jovens a situações de ensino é bandeira fundamental na busca pela equidade e pela qualidade na Educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Por ser prática relativamente nova no País, programas em



curso, como o Mais Educação, do governo federal, precisam de diagnóstico constante, em busca de evolução permanente.

A realidade de Melgaco quanto à introdução de uma educação Integral esta demonstrada nas tabelas abaixo:

TABELA: PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES

META BRASIL: 50% META MELGAÇO:%				
BRASIL	NORTE	PARÁ	MARAJÓ	MELGAÇO
34,7	20,0	15,7	5,0	7,0

Fonte: Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA: PERCENTUAL DE ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES

META BRASIL: 25% META MELGAÇO:%				
BRASIL	NORTE	PARÁ	MARAJÓ	MELGAÇO
13,2	10,8	7,7	4,4	11,5

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Considerando a necessidade da ampliação do tempo de atividades para o aluno nas escolas o Município estabeleceu a seguinte meta:

META: Garantirem regime de colaboração a educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25 (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias.

6.2) Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Manter, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas,



refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e outros espaços culturais.

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica.

6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.7) Atender em regime de parceria as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.

6.8) Garantir em parceria com estado e a união, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes (crianças,adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar.

6.10) Manter em regime de cooperação com o estado, união e a iniciativa privada, incentivando a regionalização dos produtos da merenda escolar de no mínimo 30% assegurado em lei do Programa de Alimentação Escolar durante todos os dias do ano letivo, oferecendo merenda de qualidade e diversificada a todos.

6.11) Realizar em regime de parceira com Estado e União a celebração de convênios para implantação do Programa Luz no Campo, visando atender com energia elétrica todas as escolas rurais.

6.12) Assegurar a universalização em regime de cooperação, transporte escolar para educação básica, adequado, seguindo as normas previstas pela legislação marítima e terrestre e normas de acessibilidade, com a presença de monitores para acompanhar no trajeto.



6.13) Garantir e manter no quadro de servidores de apoio ao transporte escolar a presença de monitores, sendo estes maiores de idade com perfil definido pela secretaria de educação.

META – 07

INDICATIVO DE META: APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Os investimentos na educação exigem com consequência um ensino de qualidade juntamente com um nível de qualidade de acordo com os padrões previsto nos documentos de que tratam a temática. Atualmente muitas políticas educacionais têm se dirigidos as melhorias do processo ensino aprendizagem, bem como a qualidade na educação ofertada, citaremos para isso, o Programa Pró Letramento, que pretendia repassar metodologia aos professores, a fim de que a alfabetização fosse mais eficiente e eficaz; o Pacto pela alfabetização na Idade Certa, que também pretende capacitar o professor para melhorar o processo de alfabetização e fazer com que todas as crianças estejam alfabetizadas até o terceiro ano do ensino fundamental.

Além disso, O ministério da Educação o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica – objetivando “medir” a qualidade da educação que está sendo ofertada, dentre estas avaliações destacamos: a ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização, destinada para alunos de 1º ao terceiro ano do ensino fundamental e a Prova Brasil, destinada a alunos de 5º e 8º anos do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio. Junto ao rendimento nestes exames associado a outros fatores como rendimento escolar o município recebe uma nota, o IDEB – Índice da Educação Básica.

Desde 2007 quando iniciou esse processo o município de Melgaço vem participando, ao longo desses anos apresentou resultados positivos e negativos, para isso mostraremos o quadro comparativo do município, seu desempenho comparado às metas projetadas para os anos iniciais e finais do ensino fundamental.

TABELA: IDEB ANOS INICIAIS

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MELGAÇO	1,6	2,2	3,7	3,6	2,7	1,8	2,5	3,1	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6

Fonte: INEP, 2015

TABELA: IDEB ANOS FINAIS

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MELGAÇO	2,5	3,2		3,8	3,7	2,5	2,7	2,9	3,3	3,7	4,0	4,3	4,6

Fonte: INEP, 2015



Na tabela acima percebemos que o município tem um desafio grandioso nos próximos 10 anos, visto que seus números negativos ainda são altos. Ressaltamos que no município não há números do IDEB para o ensino médio. Porém acreditamos que executar o Plano Municipal de Educação 2015 – 2025 é o caminho para realização dessa árdua tarefa que dar mais qualidade a educação das crianças, adolescentes e jovens melgacenses, para tanto elegemos a seguinte meta:

META: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	PROJEÇÕES			
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1) Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade local.

7.2) Assegurar que:

a) no quarto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 40% (quarenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.



7.3) Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis.

7.4) Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5) Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.

7.6) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional.

7.7) Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

7.8) Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.9) Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino.

7.10) Adquirir tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e em parceria ao ensino Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem.

7.11) Garantir, em regime de cooperação com a união, transporte gratuito para todos os estudantes da rede municipal, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos e financiamento compartilhado, com participação da União.

7.12) Assegurar a realização de parcerias de modo que, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de ensino fundamental, promovendo a utilização pedagógica das TICs.



7.13) Garantir em regime de cooperação com Estado e a União a implantação de programas de distribuição de tablets educacionais e outras ferramentas tecnológicas aos alunos da rede municipal de ensino.

7.14) Acompanhar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.15) Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

7.16) Prover através de parceria com Estado e a União a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica.

7.17) Informatizar através de cooperação com estado e a união, integralmente a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias.

7.18) Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas.

7.19) Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre educação ambiental e também o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

7.20) Desenvolver currículos considerando a base comum nacional adequando as peculiaridade rurais e a elaboração das propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo.

7.21) Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.



7.22) Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.23) Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.24) Assegurar a presença de profissionais qualificados para desenvolver o trabalho pedagógico nas diversas disciplinas do ensino fundamental.

META – 08

INDICATIVO DE META: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

A parceria entre os entes federados é o caminho adequado e possível para elevar a escolaridade da população melgacense, principalmente ao constatarmos que em Melgaco a escolaridade média da população é baixíssima se comparada à região norte, ao estado do Pará e a mesorregião do Marajó. Pará, evidenciar tal afirmação vejamos a tabela comparativa com os percentuais abaixo:

TABELA: ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

BRASIL	REGIÃO NORTE	ESTADO DO PARÁ	MESORREGIÃO DO MARAJÓ	MUNICÍPIO DE MELGACO
9,8%	9,1%	8,8%	5,3%	3,5%

Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional - 2010

Pelos números bem inferiores que o município apresenta relacionado à escolaridade média da sua população, entendemos ser este um dos grandes desafios para os próximos dez anos.

Em função das inúmeras dificuldades apresentadas neste documento, a população que mais sofre nesse panorama é a rural, em função dos problemas históricos que esse povo vive imerso. Para isso apresentamos os gráficos abaixo que apresenta uma população com números de escolaridade média baixíssimos no quadro comparativo.



TABELA: ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RESIDENTE EM ÁREA RURAL

BRASIL	REGIÃO NORTE	ESTADO DO PARÁ	MESORREGIÃO DO MARAJÓ	MUNICÍPIO DE MELGAÇO
7,8%	7,3%	7,2%	3,8%	2,5%

Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional - 2010

A escolaridade média da população segue dados baixíssimos quando se refere a questões sociais, ou melhor, quando é direcionada a população pobre do município, nesse aspecto nos igualamos aos números evidenciados na zona rural. Vejamos a tabela abaixo:

TABELA: ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – ENTRE OS 25% MAIS POBRE

BRASIL	REGIÃO NORTE	ESTADO DO PARÁ	MESORREGIÃO DO MARAJÓ	MUNICÍPIO DE MELGAÇO
7,8%	7,2%	7,0%	4,0%	2,5%

Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional - 2010

Para confirmar os baixos números relativos a escolaridade da população apresentamos os dados que envolvem a população negra, visto que estes historicamente vivem a margem social.

TABELA: RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO NEGRA E DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

BRASIL	REGIÃO NORTE	ESTADO DO PARÁ	MESORREGIÃO DO MARAJÓ	MUNICÍPIO DE MELGAÇO
92,2%	94,7%	92,4%	87,9%	77,8%

Fonte: Estado, região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional - 2010

Diante dos gráficos apresentados podemos concluir ser este um dos desafios maiores deste plano, pois ao verificarmos a meta observamos a necessidade de um avanço intenso para que o município avance nesse aspecto. Considerando os dados expostos, para a concretização das melhorias necessárias estabelecemos a seguinte meta:

META: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, para as populações rurais, das áreas com menos escolaridade do Município e dos 25 % (vinte e cinco por cento) mais pobres, além de igualar a



escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIA:

8.1) Institucionalizar e desenvolver Programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação.

8.2) Implementar em regime de parceria com a União, Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental.

8.4) Fomentar a expansão gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5) Promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola específicos para os segmentos populacionais considerados.

8.6) Promover busca ativa de jovens, adultos e idosos fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.

8.7) Garantir através de parcerias com Estado e União merenda, transporte escolar de qualidade para os jovens, adultos e idosos pertencentes aos seguimentos populacionais considerados.

META – 09

INDICATIVO DE META: ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Um dos maiores desafios ao município de Melgaço está na alfabetização de Jovens e Adultos, haja vista o censo demográfico/2010/IBGE, denunciar que 50% da população melgacense, nessa faixa etária é analfabeta, dado que somado ao outros elevou Melgaço ao pior IDHM do país.

Entretanto, muitas ações governamentais vêm sendo feitas nesse sentido, são



parcerias com órgãos federais e estaduais para realização de programas no município que possam alfabetizar esse público. Ao longo dos anos registramos a realização de programas de alfabetização como: Brasil Alfabetizado, Mova Pará, Pro jovem urbano, Pro jovem Campo, além de outros programas de alfabetização realizados pelo município.

Apresentamos alguns dados que demonstram a matricula dessa clientela.

TABELA: MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE PÚBLICA

ANOS	TOTAL	ATÉ 17 ANOS	DE 18 A 29 ANOS	DE 30 A 59 ANOS	60 OU MAIS ANOS
2007	43	1	7	33	2
2008	45	16	23	5	1
2009	1.014	70	375	506	63
2010	1.523	62	553	769	139
2011	960	248	400	292	20
2012	627	50	247	306	24
2013	337	87	156	91	3

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação.

Considerando as dificuldades que esse público enfrenta referente ao acesso as escolas, pelo fato de trabalhar durante o dia e em função da localização entre rios, que vivem principalmente os ribeirinhos, o município disponibiliza o ensino durante a noite, vejamos o quadro:

TABELA: PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NO PERÍODO NOTURNO NA EJA

ANO	EJA – DIURNO	EJA – NOTURNO
2007	2,9% - 12	72,1% - 31
2008	0% - 00	100% - 45
2009	57% - 578	43% - 436
2010	65% - 990	35% - 533
2011	54,9% - 527	45,1% - 433
2012	45,8% - 287	54,2% - 340
2013	10,4 - 35	89,6% - 302

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação.

Além disso, o município oferta o transporte escolar, em parceria com estado e união, para facilitar a chegada desse aluno na escola, o quadro da oferta do transporte escolar foi o seguinte ao longo dos anos:



TABELA: PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NA EJA COM TRANSPORTE ESCOLAR

ANOS	TOTAL
2007	0,0% - 00
2008	0,0% - 00
2009	74,8% - 758
2010	80,5% - 1.226
2011	66,8% - 641
2012	30% - 188
2013	0,9% - 3

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

No entanto, o poder público municipal mesmo diante dos investimentos, considera que ações mais pontuais e concretas precisam ser efetivadas, a fim de integrar ao mundo letrado da alfabetização todo público que precisa e que ainda vive excluído do mundo letrado.

Ao longo dos 10 (dez) anos de efetivação deste PME, pretendemos atingir a seguinte Meta:

META: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% (trinta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

- 9.1) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
- 9.2) Realizar diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.
- 9.3) Implementar em regime de parceria ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, com garantia de continuidade da escolarização básica.
- 9.4) Apoiar a criação em regime de colaboração de benefício adicional no Programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos e idosos que frequentarem cursos de Alfabetização, considerando seu desempenho como critério para participar do programa.
- 9.5) Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.
- 9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos e idosos.
- 9.7) Executar em regime de parcerias, ações de atendimento ao estudante da EJA, por meio



de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde.

9.8) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.

9.9) Garantir a elaboração de calendário escolar flexível para as turmas da EJA.

9.10) Garantir em regime de parceria formação continuada aos professores da EJA a partir do segundo ano de vigência do PME.

META – 10

INDICATIVO DE META: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Educação de Jovens e Adultos, integrada a educação Profissional, recebe a seguinte redação:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

No entanto, no que concerne a sua execução no município de Melgaco, não há registros desta oferta conforme prevê a legislação Educacional, para tanto vejamos os dados oficiais que denunciam essa inexistência, tanto para o ensino fundamental, quanto ao ensino médio.

Assim, diante dos dados acima apresentados podemos afirmar que está sendo negado um direito garantido legalmente pela LDB – 9394/96 e pelas demais legislações educacionais sobre o tema em discussão.

Nesse sentido, o novo Plano Municipal de Educação de Melgaco, 2015/2025, surge como uma possibilidade para neste curso período o município buscar caminhos, via parcerias, para que a educação de Jovens e Adultos se ofertada no Município de modo integrado à educação profissionalizante. Para melhorar este quadro elaboramos a seguinte Meta:



META: Oferecer em parceria com estado e união, no mínimo, 30% (trinta por cento) das matrículas de EJA, com prioridade no ensino fundamental e apoiar no ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional em regime de parceria com instituições públicas e privadas.

ESTRATÉGIAS:

10.1) Manter em forma de cooperação o Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.2) Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio do governo.

10.3) Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).

10.4) Ampliar em parceria com estados e iniciativas privadas as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA ao programa jovem aprendiz, articuladas à Educação Profissional.

10.5) Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania.

10.6) Implementar em regime de cooperação mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.

10.7) Incentivar e apoiar a formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade, nos níveis de ensino fundamental e médio, sob responsabilidade das mantenedoras e em parceria com instituições de Ensino Superior.

10.8) Manter em forma de cooperação o Programa Nacional de EJA, a aquisição de material didático adequado para a modalidade.



META – 11

INDICATIVO DE META: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Há a necessidade de formar um cidadão crítico e apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas conseqüentes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio e existe uma intensa preocupação em se oferecer cursos de qualidade que beneficiem o desenvolvimento da esfera municipal e dos indivíduos envolvidos nesse processo.

Porém, conhecendo esses benefícios, o município de Melgaço vem na contra mão desse processo, pois não há registro de matrículas na educação profissional ao longo dos anos, pois não há registros em documentos e/ou portais oficiais.

No ano de 2014, alguns estudantes do ensino médio vêm realizando o sonho de ingressar em um curso de nível médio profissionalizante, através do IFPA – Instituto Federal de Educação do Pará, Campus de Castanhal, conforme prevê o, Art. 39, § 2º, II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, 9394/96. Desta parceria fazem parte, EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, Prefeitura municipal de Melgaço e Instituto Federal de Educação do Pará. A parceria começou em 2013 e se da na seguinte forma: O processo seletivo e feito na cidade de Melgaço, após a seleção os aprovados passam a cursar o período do curso no Município de Castanhal, onde funciona o campus do IFPA. Ao município compete arcar com os gastos do transporte dos estudantes. Ao longo dos anos de parceria foi ofertado o seguinte número de vagas:

TABELA: NUMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CONVENIO MUNICIPIO E IFPA

PROCESSO SELETIVO – 2013		
SISTEMA	CURSO	Nº DE VAGAS
INTEGRADO AO ENS. MÉDIO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	11
SUBSEQUENTE	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	01
PROCESSO SELETIVO – 2014		
SISTEMA	CURSO	Nº DE VAGAS
INTEGRADO AO ENS. MÉDIO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	11
SUBSEQUENTE	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	02
SUBSEQUENTE	FLORESTAS	01
PROCESSO SELETIVO – 2015		
SISTEMA	CURSO	Nº DE VAGAS
INTEGRADO AO ENS. MÉDIO	TECNICO EM AGROPECUARIA	01
SUBSEQUENTE	REDE DE COMPUTADORES	01

Fonte: EMATER, SEDE MELGAÇO, 2015.



Neste sentido, é um desejo da população e um direito que tudo isso seja oferecido no município de Melgaço, algo muito maior que uma parceria para ofertas de poucas vagas, e o direito constitucional seja efetivado na prática, para que os estudantes possam cursar sem ter que deixar sua família e que permaneçam em seus lares. Dessa forma, elegemos a seguinte meta a ser atingida.

META: Garantir apoio para a realização de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) do efetivado para o segmento público.

ESTRATÉGIAS:

- 11.1) Fomentar parceria para realização de matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Estadual e Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 11.2) Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.
- 11.3) Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.
- 11.4) Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação para o ensino fundamental e no profissional em nível técnico.
- 11.5) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.
- 11.6) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação através de parcerias entre instituições de atendimento educacional especializado.
- 11.7) Estruturar o sistema municipal de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a comunidade.
- 11.8) Garantir em parceria com o Estado e a União, a parte do primeiro ano de vigência deste PME, a matricular na educação profissional técnica em nível médio aos alunos que estejam e possam atuar no município de Melgaço, oportunizando-os e potencializando-os. E que cada dois anos, possam atingir e garantir 25% das matrículas destinadas aos alunos.



META – 12

INDICATIVO DE META: EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB nº 9.394/96 cap. IV, Art.: 43, inciso: I e II:

[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

No caso de Melgaço o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o número de estudantes universitários do município. Para tanto vejamos a tabela abaixo:

TABELA: TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS.

	META BRASIL: 50%		META MELGAÇO: %	
BRASIL	NORTE	PARÁ	MARAJÓ	MELGAÇO
30,3	25,3	19,1	--	128

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) - 2010

Não há em Melgaço a presença de universidades ou faculdades particulares ou públicas, isso faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, tenham de procurá-los em outras cidades. Nesse caso, a maioria se dirige a cidade de Breves – PA e ingressam, em grande parte, na Universidade Federal do Pará – UFPA, outros na Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR, esta sendo privada e alguns se dirigem a Belém do Pará, para cursar uma graduação em universidades públicas e privadas. Apesar de haver estudantes em diferentes áreas do conhecimento, a maioria acaba ingressando em cursos de licenciatura, haja vista a demanda considerável de profissionais da área de educação que o município de Melgaço dispõe, e sendo este o segmento que mais busca o Ensino Superior.

Ressaltamos que o município de Melgaço não oferece incentivos aos alunos que saem de sua localidade em busca de uma graduação e/ou licenciatura. Porém no ano de 2014 em parceria com a Universidade Federal do Pará – UFPA ofertou para funcionar na cidade de Melgaço o curso de Licenciatura em Ciências Naturais, com processo seletivo através do ENEM, em regime intervalar, facilitando desse modo a vida dos alunos que



sonham em ingressar em uma universidade e não tem condições de se deslocar para outros municípios.

Visando melhor atender os melgacenses com a educação superior o município elegeu a seguinte meta e suas diretrizes para melhorar esse atendimento:

META 12: Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 30% (trinta por cento) e a taxa líquida para 20% (vinte por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 25% (vinte por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

- 12.1)** Otimizar, por meio de parcerias, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, existentes no município.
- 12.2)** Assegurar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- 12.3)** Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.
- 12.4)** Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de carência.
- 12.5)** Ampliar, por meio de parcerias, a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.
- 12.6)** Colaborar com a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.
- 12.7)** Assegurar em parcerias as condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da Lei.
- 12.8)** Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.



12.9) Contribuir com a expansão do atendimento específico para as populações relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.

12.10) Colaborar com o mapeamento da demanda para a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de Ciências humanas, exatas, Naturais e Linguagem.

12.11) Apoiar em parceria a institucionalização de Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação.

META – 13

INDICATIVO DE META: QUALIDADE/TITULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Cada nível ou modalidade da Educação Básica, bem como o Ensino Superior, possuem especificidades que precisam ser consideradas na proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município.

Quando referimos à qualidade da educação superior que pretendemos ser ofertada no Município de Melgaço, não é diferente, visto que uma educação em nível superior necessita de qualidade para apresentar seus rendimentos futuros na educação básica para formação da clientela em idade adequada.

Para tanto, o município vem cumprindo os itens previstos nas celebrações de convênios com as universidades públicas, seja esta na construção de infraestrutura física, como aquisição de equipamentos diversos.

Assim, este documento define as diretrizes, metas e estratégias do PME para melhorar a qualidade da educação superior local:

META: Apoiar 100% (cem por cento) dos investimentos públicos e privados na educação superior que contribuam para a formação de especialistas, mestres e doutores na rede municipal de ensino proporcionando, desse modo à elevação da qualidade da Educação Superior no Município.



ESTRATÉGIAS:

- 13.1)** Colaborar com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.
- 13.2)** Contribuir com o processo contínuo de auto-avaliação das IES, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas.
- 13.3)** Assegurar em regime de parceria programas de apoio ao ensino superior no município.
- 13.4)** Aderir a políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.
- 13.5)** Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 13.6)** Fomentar a instalação da Universidade Aberta do Brasil, através de parceria com a União, objetivando a instalação da estrutura física, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.
- 13.7)** Manter em regime de parceria com Estado e União, programas de apoio a permanência estudantil no município, que ofereça residência estudantil e transporte diário quando necessário;
- 13.8)** Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 13.9)** Adquirir em parceria de acervo bibliográfico atualizado para auxiliar o estudante em suas pesquisas.
- 13.10)** Garantir em regime de parceria com o setor público e privado as condições de ajuda através de bolsas de estudo, a estada e permanência no município e fora, garantindo e efetivando a todos os alunos o acesso e a continuação de seus estudos.



META – 14

INDICATIVO DE META: PÓS-GRADUAÇÃO

O município de Melgaco compreende fomentar a criação de condições para melhorar a qualidade da educação superior ofertada é investir na educação básica. Quando referimos a formação em nível de Pós – graduação, no município de Melgaco os investimentos acontecem, porém em quantidade pequena e através de ações deliberadas pelos próprios indivíduos que buscam pós graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado, em outras localidades.

Destacamos que nessa busca por qualificação, o município apóia estas ações, são dadas licença para estudo com recebimento integral dos vencimentos do estudante. No entanto, a Secretaria de educação acredita que com a efetivação deste Plano Municipal de Educação buscaremos parcerias com instituições de nível superior para oferecer cursos em nível de Pós – graduação a serem ofertados no próprio município, facilitando dessa forma o acesso e posteriormente melhorias na qualidade da educação Melgacense. Para isso elegemos a seguinte meta:

META: Garantir em regime de parcerias iniciativas que contribuam para o aumento no número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu (especialização, Mestrado e doutorado).

ESTRATÉGIAS:

- 14.1)** Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras.
- 14.2)** Realizar parcerias para efetivação de formas de financiamento estudantil para a Pós – graduação.
- 14.3)** Fomentar a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência
- 14.4)** Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação.
- 14.5)** Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, para favorecer o acesso das populações do campo a Programas de mestrado e doutorado.



META – 15

INDICATIVO DE META: FORMAÇÃO DE PROFESSORES/GRADUAÇÃO

Há muitos anos vem sendo feitos esforços e ao poucos o município está conseguindo atingir um percentual significativo no rendimento dos alunos do ensino fundamental, o município acredita que uma das condições para isso, é investir na formação do corpo docente percebemos nos quadros anteriores que somente a partir de 2008 esses dados são atingidos.

O governo municipal tem investido bastante em educação superior, muitas foram as ações nesse sentido, dentre estas citamos: a compra de um curso superior – Formação de Professores para a educação infantil e ensino fundamental – em 2001, junto a Universidade Estadual do Pará – UEPA; a compra de 27 vagas em cursos de graduação – Letras, Pedagogia, Geografia e História – na Universidade Federal do Pará – UFPA em 2004, em convênio, através da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó – AMAM.

No ano de 2001, num contexto de redimensionamento e de ataque aos problemas crônicos do baixo rendimento, reprovação, evasão, entre outros, a Prefeitura Municipal assinou um convênio com a Universidade Estadual do Pará para a realização de um curso superior de Formação de professores de educação infantil e de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, graduando ao final de quatro anos 34 pessoas.

Um dos marcos da educação superior no município tem início com a chegada do PARFOR – Plano de Formação de Professores, do governo federal é um Programa emergencial instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e implantado em regime de colaboração entre a Capes, os estados, municípios o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior – IES, que pretende formar com graduação professores que ainda atuam na condição de leigos.

A partir da pactuação deste programa, muitos melgacenses foram selecionados para cursar graduação nos municípios vizinhos, como Breves, Portel, entre outros. No ano de 2014 uma parceria entre o Município de Melgaço, UFPA, UEPA e PARFOR, trouxe para cursar em Melgaço, cinco cursos de graduação, sendo os seguintes: 02 cursos de pedagogia pela UEPA, Ciências Naturais, Matemática e Pedagógica, pela UFPA.

Quanto aos investimentos, o município vem aplicando recursos na parte material para que os cursos possam qualificar os graduandos, são investimentos em laboratórios de Informática, Laboratórios multidisciplinar, climatização de salas de aulas, entre outros.



Com relação à formação acadêmica dos educadores efetivos da rede municipal de ensino, constata-se uma parte considerável de professores graduados e muitos se graduando, o que se caracteriza um quadro positivo, em consonância com as exigências da LDB 9.394/2006 para a formação inicial.

Para uma leitura mais completa dessa realidade vejamos como o quadro de formação docente foi evoluindo ao longo dos anos.

TABELA: PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURSO SUPERIOR

ANOS	COM LICENCIATURA
2007	50
2008	60
2009	53
2010	66
2011	80
2012	155
2013	137

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Mesmo com esse nível acadêmico, é fundamental a implementação de políticas de formação permanente e continuada que contemplem a relação entre desenvolvimento humano e aprendizagem na transposição didática, condição para a melhoria da qualidade do ensino, pois é necessário que os educadores tenham perspectivas de crescimento profissional e continuidade do processo de formação.

De acordo com o nível de atuação docente a rede municipal de ensino apresenta sua equipe docente com a seguinte formação:

TABELA: PROFESSORES POR ETAPA DE ETUAÇÃO E FORMAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL

ANOS	ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
2007	60% - 15	4% - 01	36% - 09
2008	57,67% - 19	18,2% - 06	24,2 - 08
2009	40,9% - 27	50% - 33	9,1% - 06
2010	51,7% - 15	37,9% - 11	10,3% - 03
2011	62,5% - 25	30% - 12	7,5% - 03
2012	36,5% - 19	32,7% - 17	30,8% - 16
2013	24,6% - 14	57,9% - 33	17,5% - 10

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Percebemos na leitura da tabela acima uma presença tímida de docente com graduação, quando comparamos a quantidade de docente com Magistério e ensino médio. Vejamos o a tabela de formação docente com atuação no ensino fundamental:



TABELA: PROFESSORES POR ETAPA DE ETUAÇÃO E FORMAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS	ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
2007	44,6% - 82	27,7% - 51	27,7% - 51
2008	38,4% - 78	35,5% - 72	26,1% - 53
2009	31,8% - 67	44,5% - 94	23,7% - 50
2010	31,3% - 76	43,2% - 105	25,5% - 62
2011	24,6% - 62	47,2% - 119	26,2% - 66
2012	14% - 39	37,1% - 103	48,9% - 136
2013	13,5% - 40	44,4% - 132	42,1% - 123

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Na leitura da tabela acima, verificamos a presença de menos da metade dos docentes com nível superior atuando no ensino fundamental. Por final vejamos o quadro para o ensino médio.

TABELA: PROFESSORES POR ETAPA DE ETUAÇÃO E FORMAÇÃO/ENSINO MÉDIO

ANOS	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
2007	0% - 00	100% - 06
2008	0% - 00	100% - 11
2009	13,3% - 02	86,7% - 13
2010	4,5% - 01	95,5% - 21
2011	0% - 00	100% - 28
2012	0% - 00	100% - 31
2013	0% - 00	100% - 25

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Considerando os grandes desafios que o município deve enfrentar no que concerne a formação docente, elegemos a seguinte meta e suas estratégias para realizar tal conquista:

META: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e o Distrito Federal, no prazo de 04 (quatro) anos de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



ESTRATÉGIAS:

- 15.1)** Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.
- 15.2)** Ampliar através de cooperação Programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.
- 15.3)** Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.
- 15.4)** Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo para a Educação Especial.
- 15.5)** Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.
- 15.6)** Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.
- 15.7)** Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os profissionais da Educação.
- 15.8)** Garantir capacitações para os profissionais não docentes da rede municipal de ensino que atuam nas escolas da rede pública de Melgaco.
- 15.9)** Priorizar, informar, confirmar e criar critérios de avaliação ao ingresso na Plataforma Freire, garantindo dessa forma a oportunidade e acesso aos nossos professores e além disso, aqueles que já tem outros cursos de nível superior, segundo legislação nacional.



META – 16

INDICATIVO DE META: FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Cada nível ou modalidade da Educação Básica, bem como o Ensino Superior, possuem especificidades que precisam ser consideradas na proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município.

Quando referimos a formação continuada e Pós – Graduação dos professores, algumas ações tem sido desenvolvidas pelo município para auxiliar os docentes nessa formação, porém são ações que não conseguem resultados eficientes, para tanto verificamos a tabela com o quantitativo e os percentuais de professores com Pós – Graduação.

TABELA: PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO

ANOS	PERCENTUAIS
2007	2,4% - 5
2008	4,3% - 10
2009	4,2% - 12
2010	4,2% - 12
2011	5,2% - 17
2012	12,4% - 44
2013	10,7% - 39

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Observando a tabela acima percebemos um número baixo de professores pós – graduados, estando ai um dos grandes desafios ao município de Melgaço na busca por desenvolver políticas que possam melhorar e amplie a oferta desta formação. Para avaliarmos a grandeza do desafio vejamos o gráfico comparativo no que concerne a esse atendimento quando apresentamos os dados do Brasil, Região Norte, Estado do Pará, Região Marajó e o município de Melgaço.

TABELA: PERCENTUAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENDU OU STRICTO SENSU

BRASIL	REGIÃO NORTE	ESTADO DO PARÁ	MESORREGIÃO DO MARAJÓ	MUNICÍPIO DE MELGAÇO
30,2%	19,3%	13,4%	7,3%	10,7%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Na leitura dos gráficos acima percebemos que o município de Melgaço está na frente apenas quando comparado ao Marajó, espaço meso-regional, porém muito abaixo dos índices nacionais. Assim, este documento define a seguinte meta e estratégias para sanar tais problemas:



META: Garantir em regime de cooperação, formação em nível de Pós-Graduação, a 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir que todos os profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas.

16.2) Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.3) Assegurar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros.

16.4) Assegurar, sob responsabilidade das mantenedoras a existência, nas escolas, de equipe técnico-pedagógica devidamente habilitada, da educação infantil e ensino fundamental, para acompanhar e assessorar os processos pedagógicos das escolas.

16.5) Divulgar portais eletrônicos que sirvam para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.6) Assegurar em regime de parceria com a iniciativa privada, a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduação/especialização dos professores e demais profissionais da Educação Básica no período em que estiverem cursando.

16.7) Fortalecer a formação dos professores e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.

16.8) Colaborar com SEDUC-PA, UNDIME, e as Instituições de Pós - Graduação, no planejamento estratégico para o atendimento da demanda por formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado, dos professores da rede municipal de ensino.



META – 17

INDICATIVO DE META: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Ao analisarmos o quadro atual de valorização do magistério nos deparamos com velhos problemas. Em 2010, o número de docentes que atuavam na rede municipal de ensino e que possuíam graduação era pequeno. Menor ainda era o número desses profissionais com licenciatura. Mas, nos últimos anos, esse quadro passou por algumas mudanças. Com o Plano Nacional de Formação de Professores (Plataforma Freire) e o número de profissionais da educação inseridos neste programa, a quantidade de graduados têm aumentado. Por outro lado, a superação das barreiras entre a população melgacense e a universidade tem contribuído para o aumento dos professores licenciados.

A qualidade na educação ofertada em todas as esferas do poder esta associada diretamente à valorização do profissional que atua no contexto escolar, a valorização docente. Nesse sentido, complementando essa política de valorização do magistério implica em promover adequadas condições de trabalho e remuneração condigna, havendo, portanto, necessidades de assegurar escolas que disponham de bibliotecas; sala de multimeios, laboratórios; espaço para esporte, arte, cultura e salas de aulas ventiladas e iluminadas, com equipamentos adequados e bem conservados. Essa perspectiva faz-se em função da necessidade da construção coletiva do projeto político pedagógico de todas as escolas.

Associado a isso, o municio de Melgaco desde o ano de 2009 aderiu ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, uma conquista que a cada ano se complementa, seguindo a legislação em vigor.

Ainda nesse aspecto, a questão salarial é muito debatida quando o tema é valorização profissional, porém o municipio de Melgaco vem investindo além da questão salarial, e outros fatores aos quais considera fundamental nesse processo de valorização, dentre esses investimentos destacamos: a reforma ampliação e adequação em todas as escolas urbanas, em seus diversos níveis e ou modalidades de ensino; a reforma escola no campo; a realização de concurso público para o exercício docente e pessoal administrativo nas escolas urbana e rural; Investimentos na celebração de convênios entre governo municipal, estadual e federal para aquisição de cursos de graduação para professores da rede municipal; A realização de cursos de formação continuada para os docentes de ensino; aquisição de equipamentos de multimídia para as escolas, afim de facilitar o trabalho docente; a Implantação de laboratórios de informática nas escolas urbanas e inicialmente em 07 escolas no campo.



O Governo municipal acredita que muito ainda precisar ser feito, porém, atua no sentido de ao longo da efetivação desse Plano Municipal de Educação, a valorização dos Profissionais da Educação possa esta se concretizando ainda mais, para isso elegeu a seguinte meta:

META: Valorizar os profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1) Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o Fórum Municipal de Educação Permanente, assegurada a ampla representação social.

17.2) Utilizar o Fórum Municipal de Educação Permanente como instrumento para acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Melgaço.

17.3) Implementar, no âmbito do Município, o plano de Carreira unificado para os servidores da educação pública, priorizando os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.4) Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive completamente com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

17.5) Assegurar habitação e transporte adequado para os professores, que se deslocam de sua localidade para trabalhar no espaço rural, regulamentado por legislação específica do município.

17.6) Garantir quando houver a necessidade de demanda a contratação de docentes com duração de 12 (doze) meses.

17.7) Garantir o recebimento de assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Nacional Profissional;



17.8) Garantir até o segundo ano de vigência deste PME, concurso publico, efetivando o quadro funcional regular dos professores do município de Melgaço, a cada necessidade que ultrapasse 20% do quadro de necessidade empregaticia de professores faça novamente concurso, mantendo dessa forma a legalidade e a garantia dos profissionais da educação.

META – 18

INDICATIVO DE META: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

No Município de Melgaço o documento oficial que disciplina a carreira docente é a Lei nº 595, de 28 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Melgaço, Estado do Pará, este que seu

Art. 2º O Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério, tem como finalidade definir e regulamentar as condições e o processo de movimentação dos Profissionais do Magistério, na respectiva carreira, estabelecendo a Progressão e a Promoção Funcional, e a correspondente evolução da remuneração, cumprindo as determinações do Inciso V, Art. 206 da Constituição Federal.

Dentre as muita ações que o município desenvolve seguinte as diretrizes previstas no PCCR, destacamos o quadro com a porcentagem de professores da rede pública que ocupantes de cargo de provimento efetivo, conquistas embasadas na Lei Municipal acima mencionada, comparadas ao panorama estadual.

TABELA: PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL
2011	50,5%	81,3%
2012	58,2%	87,5%
2013	53,3%	76,9%

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Verificamos na tabela acima que o município de Melgaço ainda está bem abaixo quando comparada aos números da rede estadual, porém a efetivação deste Plano pressupõe ampliar o número de efetivos em função na necessidade da atualização do plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica do Município de Melgaço,



META: Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública do sistema municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1) Estruturar a rede pública de Educação municipal de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PME, 100% (cem por cento), dos respectivos profissionais docentes e não docentes do magistério, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2) Implantar, na rede pública de Educação municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

18.3) Garantir a manutenção, no plano de Carreira dos profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu.

18.4) Participar anualmente do censo dos profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério.

18.5) Considerar na realização dos concursos públicos a regionalização dos roteiros para o preenchimento de vagas nas escolas rurais.

18.6) Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação no sistema Municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

18.7) Assegurar aos professores do quadro efetivo, aos docentes efetivos participantes do PARFOR e não participantes, licença para participação e permanência dos docentes nos cursos de formação superior nas diversas áreas do conhecimento, sem prejuízo de suas atividades profissionais e remuneração.

18.8) Asegurar aos professores efetivos, participantes dos cursos de formação superior na modalidade semi presencial a participação e permanência dos docentes nas diversas áreas do conhecimento, sem prejuízo de suas atividades profissionais e remuneração, nos dias letivos destinados para sua atividades acadêmicas presenciais.



META – 19

INDICATIVO DE META: GESTÃO DEMOCRÁTICA

As inúmeras mudanças decorrentes dos avanços tecnológicos, científicos e sociológicos, ocorridos nas últimas décadas, exigem de todas as pessoas conhecimento, disponibilidade para querer aprender e também desejo de expor suas opiniões: questionando, criticando, refutando e propondo soluções aos impasses que surgem no cotidiano.

A Constituição Federal de 1988 declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1º, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: "gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino", normas que definem e norteiam a prática escolar. Ainda no seu artigo 14, dois princípios importantes que não podem ser refutados nas normas estaduais e municipais que tratam da gestão:

- I – participação de profissionais da educação na elaboração do projeto da escola;
- II – participação das comunidades escolar e local e conselhos escolares ou equivalentes."

O Compromisso Todos pela Educação (Brasil, 2012), decreto que faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 24 de abril do ano de 2007 pelo Ministério da Educação (MEC), transformou vários temas em pautas prioritárias. Entre as vinte e oito diretrizes a serem cumpridas por todos os estados e municípios, estão os artigos "zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social" e "promover a gestão participativa na rede de ensino".

Mediante o exposto, faz-se necessário o conhecimento sobre o assunto e a sensibilização dos mesmos no sentido da busca da construção de uma realidade direcionada ao ideal de democracia. A gestão democrática é principalmente caracterizada pela participação de pais, alunos e dos profissionais da educação na gestão da escola. Onde todos começam a se perceber como também responsáveis pelas tomadas de decisões, Principalmente quando gestores escolares passam a ser escolhidos pela comunidade de forma direta.



Para fortalecer a gestão democrática no município devem existir instrumentos que acompanhe, fiscalize, delibere e estabeleça normas para gestão, nesse sentido para ilustrar a afirmação acima, o município de Melgaco dispõe do seguinte quadro com instrumentos de gestão democrática.

TABELA: EXISTENCIA E QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL – MELGAÇO

ANO	Conselho de alimentação	CONFUNDEB	Conselho Municipal de Educação	Conselho Escolar nas escolas Municipais
2014	01	01	01	15

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

A escola deve prever tal participação a partir de seus próprios objetivos dentro do seu quadro organizacional, pois o processo de gestão democrática das instituições de ensino representa um importante instrumento de consolidação de democracia em nível de sociedade, tendo em vista que a escola e a sociedade estão dialeticamente constituídas. Promover a democratização da gestão escolar significa estabelecer novas relações entre a escola e o contexto social no qual está inserida.

A preocupação e o comprometimento da Secretaria de Educação de Melgaco na construção do Plano Municipal de Educação (PME), 2015 a 2025, como um dos instrumentos que planeja ações para melhoria da educação, se configura como atitude no campo da gestão democrática e na direção da universalização de todos os segmentos de ensino, inclusive aqueles que ainda estão desprovidos de acesso. Para isso apresentamos a seguinte meta:

META: Assegurar condições, no prazo de 01 (um) ano, após a vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas Municipais, prevendo recursos e apoio técnico do município em parceria com a União.



ESTRATÉGIAS:

- 19.1)** Implantar a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o Sistema Municipal de Ensino, como ferramenta de apoio a gestão democrática da educação melgacense.
- 19.2)** Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.
- 19.3)** Ampliar em regime de cooperação a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), os conselhos escolares e de outros, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
- 19.4)** Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução deste PME.
- 19.5)** Estimular, na rede municipal, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.
- 19.6)** Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.
- 19.7)** Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos professores, diretores ou gestores escolares.
- 19.8)** Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.



19.9) Assegurar em parceria com a união, a participação dos gestores escolares nos Programas de formação de gestores escolares.

19.10) Realizar a partir do início do primeiro ano de vigência do PME regulamentação dos critérios para eleições diretas nas escolas da rede municipal, fortalecendo, assim um dos princípios básicos da gestão democrática.

META – 20

INDICATIVO DE META: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Os recursos destinados à educação tem tido grande destaque na mídia nacional recentemente. A cada dia a população conscientiza-se da necessidade de investir em educação para que o país possa alcançar desenvolvimento social e econômico.

Os recursos disponíveis são de grande importância na elaboração das metas deste documento. Por isso, é necessário pensar, avaliar e discutir os valores gastos pela administração pública, em educação, nos últimos anos.

TABELA: RECURSOS ADMINISTRADOS PELO MUNICIPIO DE MELGAÇO PARA A EDUCAÇÃO

ANOS	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR	PDDE	PDDE – TEMPO INTEGRAL
2010	509.091,60	604.584,16	605.857,80	--
2011	555.180,00	884.653,64	200.873,40	--
2012	725.988,00	839.533,86	265.229,90	793.383,80
2013	905.124,00	813.445,77	270.080,00	877.618,66
2014	793.104,00	781.700,01	131.500,00	1.211.190,98

Fonte: FNDE, Consulta de repasse, 2015

Diante dos recursos captados e seu gerenciamento, a gestão tem buscando meios transparentes para o exercício do dinheiro público, desse modo procura investir em ações que a população perceba que está havendo retorno ao bem estar social. Um dos recursos fundamentais ao sucesso da educação advém do FUNDEB, recurso necessário para manter a educação municipal, essa recurso representou ao longo dos anos os seguintes valores:

TABELA: RECEITA DOS VALORES DO FUNDEB – MELGAÇO

2010	2011	2012	2013	2014
10.760.229,45	16.376.060,34	17.321.787,78	17.991.698,50	21.487.162,26

Fonte: SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Educação, 2015



Os recursos oriundos do FUNDEB foram administrados da seguinte forma:

TABELA: GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDEB

ANOS	APLICAÇÃO EM PERCENTUAIS	
	PAG. PROF. DOMAGISTÉRIO	OUTROS GASTOS
2010	7.618.271,78 – 71,20 %	2.973.713,83 – 28,07 %
2011	10.355.539,68 – 62,88 %	5.797.992,42 – 35,20 %
2012	12.217.805,20 – 70,43 %	5.127.458,11 – 29,56 %
2013	11.823.350,30 – 69,31 %	5.233.053,77 – 30,68 %

Fonte: SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Educação, 2015.

Para fortalecer a transparência no uso dos recursos destinados a educação municipal, existe em exercício efetivo os conselhos de controle social, dentre estes destacamos o CONFUNDEB, Conselho de acompanhamento do FUNDEB; o CAE, Conselho de Alimentação Escolar; o CME, Conselho Municipal de Educação, além dos Conselhos escolares, que contribuem para o gerenciamento dos recursos públicos destinados a educação no município de Melgaco.

META: Garantir a aplicação dos investimentos públicos em Educação municipal de forma a atingir inicialmente, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento) das receitas do Município, até o 5º (quinto) ano de vigência da desta lei Municipal, e que os investimentos alcance no mínimo, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) até o final de vigência deste plano, sempre obedecendo aos valores determinados pela legislação federal e a arrecadação municipal.

ESTRATÉGIAS:

20.1) Garantir em parceria com a união e estados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programa de Educação de Jovens e Adultos.

20.2) Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3) Garantir a destinação correta dos recursos previstos para a educação.

20.4) Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais



eletrônicos de transparência.

20.5) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros ao Município quando não conseguir arrecadação para completar os valores necessários aos fundos da educação.

20.6) Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 02 (dois) ano após a publicação deste PME, da Lei de Responsabilidade Educacional Municipal, assegurando padrão de qualidade na Educação pública, pautadas pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.7) Definição de critérios legítimos para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Um documento que norteia os rumos da educação para os próximos dez anos é de grande importância, por isso, é necessária sua avaliação e revisão em momentos oportunos. Por ter um período de validade relativamente grande, muitas mudanças podem acontecer no município, faz-se necessário, portanto, avaliar o PME a cada 01 (um) ano para que as metas previstas neste documento sejam cumpridas até o fim de sua vigência.

A avaliação será através de:

- Levantamento de dados estatísticos em sites oficiais;
- Levantamento de dados na Secretaria Municipal de Educação, considerando as estratégias e suas realizações pelo poder público;
- A avaliação deverá ser quantitativa e qualitativa;

Diante do exposto cabe salientar que o grupo avaliador deverá ser composto por membros de setores ligados direta e indiretamente a educação, são eles:

- Representante dos professores;
- Representante dos alunos;
- Representante dos diretores;
- Representante do executivo municipal;
- Representante do legislativo municipal;
- Representante do Conselho Tutelar;
- Representante do Conselho Municipal de Educação.



- Representante do Ministério Público Municipal.

O grupo avaliador deverá, após a análise dos resultados obtidos, redigir um relatório que será encaminhado cópias a Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Municipal de Vereadores, ao Conselho Municipal de Educação e ao Ministério Público Municipal para que as medidas necessárias para o cumprimento do estabelecido no PME sejam tomadas.



REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Disponível em:
<http://www.atlasbrasil.org.br/>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de junho de 2014, edição extra.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014, disponível em

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de Dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/Matricula/censoescolar_2014.

<http://pne.mec.gov.br>. O Plano Municipal de Educação – Caderno de Orientações Brasília, 2014.

MELGAÇO, Lei Municipal nº 584, de 02 de julho de 2009, que cria o Plano Municipal de Educação.

PACHECO, Agenor Sarraf. As Margens do Marajó: Cotidiano, Memória e Imagens da cidade floresta – Melgaço/Pará. Paca Tatu. 2009.

<http://tabnet.datasus.gov.br/>



<http://www.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://www.todospelaeducacao.org.br/>

http://www.convivaeducacao.org.br/users/sign_in

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.cidades.ibge.gov.br>